Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I | **Edição Nº 328 de segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024** | **Nº de páginas: 151**

SUMÁRIO:

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. - TP Nº 09.2023.PMBC.** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. - TP Nº 09.2023.PMBC.

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 74/2023 - PMBC** - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 74/2023 - PMBC

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 74/2023 - PMBC** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 74/2023 - PMBC

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25_2024_PMBC - TECH MÓVEIS** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25_2024_PMBC - TECH MÓVEIS

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 - PMBC - MASTER COMERCIAL** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 - PMBC - MASTER COMERCIAL

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27_2024_PMBC - GM FARMA COMERCIAL** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27_2024_PMBC - GM FARMA COMERCIAL

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28_2024_PMBC - WCA DIGITAL MÁQUINAS** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28_2024_PMBC - WCA DIGITAL MÁQUINAS

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 71_2023_PMBC** - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 71_2023_PMBC

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1 PE Nº 71_2023_PMBC** - TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1 PE Nº 71_2023_PMBC

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 71_2023_PMBC** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 71_2023_PMBC

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR PE Nº 71_2023_PMBC** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR PE Nº 71_2023_PMBC

● **EXTRATOS DE PORTARIAS 390 A 400** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros.

● **EXTRATOS DE PORTARIAS 01 A 87.** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros.

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027.2024.PMBC** - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027.2024.PMBC

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028.2024.PMBC.** - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028.2024.PMBC.

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029.2024.PMBC** - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029.2024.PMBC

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031.2024.PMBC** - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031.2024.PMBC

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035.2024.PMBC** - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035.2024.PMBC

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037.2024.PMBC.** - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037.2024.PMBC.

● **DECRETO Nº 126.2024 - NOMEAÇÃO - ALANA AIRES COSTA DE MELO SANTOS** - dispõe de DECRETO Nº 126.2024 - NOMEAÇÃO - ALANA AIRES COSTA DE MELO SANTOS

● **DECRETO Nº 127.2024 - NOMEAÇÃO - GABRIEL RYAN SANTANA FELIX** - Dispõe de DECRETO Nº 127.2024 - NOMEAÇÃO - GABRIEL RYAN SANTANA FELIX

● **DECRETO Nº 128.2024 - GRATIFICAÇÃO - GABRIEL RYAN SANTANA FELIX** - dispõe de DECRETO Nº 128.2024 - GRATIFICAÇÃO - GABRIEL RYAN SANTANA FELIX

● **DECRETO Nº 129.2024 - NOMEAÇÃO - MARCOS ANTONIO NEVES ROSA** - dispõe de DECRETO Nº 129.2024 - NOMEAÇÃO - MARCOS ANTONIO NEVES ROSA

● **DECRETO Nº 130.2024 - NOMEAÇÃO - ANTONIO AUTRAN DA CONCEIÇÃO** - dispõe de DECRETO Nº 130.2024 - NOMEAÇÃO - ANTONIO AUTRAN DA CONCEIÇÃO

● **DECRETO Nº 131.2024 - EXONERAÇÃO - PHILLIPE PEREIRA MENEZES BATISTA** - dispõe de DECRETO Nº 131.2024 - EXONERAÇÃO - PHILLIPE PEREIRA MENEZES BATISTA

● **DECRETO Nº 132.2024 - NOMEAÇÃO - BIANCA MARIA MORAES ALVES** - dispõe de DECRETO Nº 132.2024 - NOMEAÇÃO - BIANCA MARIA MORAES ALVES

● **DECRETO Nº 133.2024 - GRATIFICAÇÃO - BIANCA MARIA MORAES ALVES** - dispõe de DECRETO Nº 133.2024 - GRATIFICAÇÃO - BIANCA MARIA MORAES ALVES

● **DECRETO Nº 134.2024 - NOMEAÇÃO - LEILANNE AURELIA NASCIMENTO DE MATTOS MELLO** - dispõe de DECRETO Nº 134.2024 - NOMEAÇÃO - LEILANNE AURELIA NASCIMENTO DE MATTOS MELLO

● **DECRETO Nº 135.2024 - GRATIFICAÇÃO - LEILANNE AURELIA NASCIMENTO DE MATTOS MELLO.** - dispõe de DECRETO Nº 135.2024 - GRATIFICAÇÃO - LEILANNE AURELIA NASCIMENTO DE MATTOS MELLO.

● **DECRETO Nº 136.2024 - GRATIFICAÇÃO - DEGNA SILVA NASCIMENTO MAIA** - dispõe de DECRETO Nº 136.2024 - GRATIFICAÇÃO - DEGNA SILVA NASCIMENTO MAIA

● **DECRETO Nº 137.2024 - NOMEAÇÃO - LEILIANE DE OLIVEIRA SILVA** - dispõe de DECRETO Nº 137.2024 - NOMEAÇÃO - LEILIANE DE OLIVEIRA SILVA

● **DECRETO Nº 138.2024 - GRATIFICAÇÃO - MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR** - dispoe de DECRETO Nº 138.2024 - GRATIFICAÇÃO - MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR

● **DECRETO Nº 139.2024 - GRATIFICAÇÃO - JOSE CARLOS GOES MONTALVÃO** - dispõe de DECRETO Nº 139.2024 - GRATIFICAÇÃO - JOSE CARLOS GOES MONTALVÃO

● **DECRETO Nº 140.2024 - NOMEAÇÃO - THAISLINE DOS SANTOS SOARES** - dispõe de DECRETO Nº 140.2024 - NOMEAÇÃO - THAISLINE DOS SANTOS SOARES

● **DECRETO Nº 141.2024 - GRATIFICAÇÃO - ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA FILHO** - dispõe de DECRETO Nº 141.2024 - GRATIFICAÇÃO - ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA FILHO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Avenida Moisés Gomes, 16 – Bairro - Centro
CNPJ: 13.128.863/0001-90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023/PMBC

Nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal n. 8.666/93, e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da **Tomada de Preços nº. 09/2023/PMBC**, e, por consequência, **ADJUDICO** o objeto do certame, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Professora Creuza Gomes dos Santos, localizada na Rua Paulo de Tarso, 96, Bairro Olimar, Barra dos Coqueiros/Se, na forma estabelecida nas Planilhas de Serviços e Insumos diversos descritos no Orçamento de Sergipe, doravante denominada ORSE**,** a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Barra dos Coqueiros/Se, à Empresa LIMA ALVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 48.973.489/0001-04,com o valor total de **R$ 737.479,47 (setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**

Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura, dentro do prazo legal.

Barra dos Coqueiros, 30 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal

AVISO

02/02/2024, 15:22 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 02 / 2024
Carimbo e Assinatura do Servidor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14.540/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 74/2023 referente à *Registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais permanentes, visando atender às necessidades dos órgãos (gerenciador e partícipes), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MASTER COMERCIAL LTDA - 06.954.360/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	6,00	UND	DOME VLP 1230 D	DOME VLP 1230 D	R$ 451,98	R$ 2.711,88	R$ 755,40	R$ 4.532,40	40,1667 %	R$ 303,42

Descrição: CAMERA DOMECOM | CAMERA DOMECOM CAPACIDADE DE ALCANCE DE DETALHES (RECONHECIMENTO) DE IMAGEM DE NO MÍNIMO DE 30M (TRINTA) DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA GARANTIR A PLENA COMPATIBILIDADE DO SISTEMA E APROVEITAMENTO MÁXIMO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS, OS PONTOS DE MONITORAMENTO E SERVIDORES DE GRAVAÇÃO DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		
R$ 2.711,88	R$ 4.532,40	40,1667 %	R$ 1.820,52

Fornecedor : WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA - 07.429.337/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	16,00	ROL	CABO REDE DekoCat5e; 305 MT	CABO REDE DekoCat5e; 305 MT	R$ 598,00	R$ 9.568,00	R$ 885,77	R$ 14.172,32	32,4881 %	R$ 287,77

Descrição: CABO DE REDE CAT 5E. | CABO DE REDE CAT 5E - CABO REDE COMPUTADOR MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA , MATERIAL CONDUTOR: COBRE NÚ , BITOLA CONDUTOR: 24 AWG, TIPO CONDUTOR: PAR TRANÇADO , TIPO CABO: 4 PR, COR: AZUL , PADRÃO CABEAMENTO: UTP-5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AWG, UTP EXTRA , CATEGORIA: 5E , APLICAÇÃO: CONEXÃO DE REDE, COMPRIMENTO: 305.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	120,00	UND	Organizador De Cabos Md9 Por Ntc 3/4 1,50m	Organizador De Cabos Md9 Por Ntc 3/4 1,50m	R$ 63,23	R$ 7.587,60	R$ 63,23	R$ 7.587,60	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: ORGANIZADOR CABOS | ORGANIZADOR CABOS TIPO: ESPIRAL , MATERIAL: PLÁSTICO , COR: PRETA ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BITOLA: 19 MM, COMPRIMENTO: 150CM.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		
R$ 17.155,60	R$ 21.759,92	21,1596 %	R$ 4.604,32

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/78494/completo_relatorio_termo_adjudicado_completo_12482062560.html 1/2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

Fornecedor : TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - 32.300.172/0001-77

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	10,00	UND	CONSUL	CRB-36	R$ 3.770,00	R$ 37.700,00	R$ 5.556,18	R$ 55.561,80	32,1476 %	R$ 1.786,18

Descrição: REFRIGERADOR VERTICAL | REFRIGERADOR VERTICAL: 280LITROS, 110 V, FAIXA DE TEMPERATURA +2 C° A +8, DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS DESLIZANTES COM TRILHOS OU PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" OU "CEGA" POR ACESSO VERTICAL, ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED, ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA, PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DISPLAY EM LCD OU LED, ALARME VISUAL E SONORO DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL PARA REGISTROS DE EVENTOS DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E/OU AUSÊNCIA DO PEN DRIVE DIRETAMENTE NO PAINEL, SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA, CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		
R$ 37.700,00	R$ 55.561,80	32,1476 %	R$ 17.861,80

Fornecedor : GM FARMA COMERCIAL LTDA - 10.638.214/0001-41

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	55,00	UND	BRASFLEX	D23	R$ 410,00	R$ 22.550,00	R$ 520,47	R$ 28.625,85	21,2250 %	R$ 110,47

Descrição: COLCHÃO DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 14 CM LARGURA: 88 CM PROFUNDIDADE: 188 CM PESO: 7,3 KG.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		
R$ 22.550,00	R$ 28.625,85	21,2250 %	R$ 6.075,85

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 80.117,48	R$ 110.479,97	27,4823 %	30.362,49

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 31 de Janeiro de 2024

THAYSE RIBEIRO SANTANA ASSIS
Pregoeiro(a)

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CERTIDÃO LICITANET
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 02 / 2024
Carimbo e Assinatura do Servidor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14.540/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais permanentes, visando atender às necessidades dos órgãos (gerenciador e partícipes), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : MASTER COMERCIAL LTDA - 06.954.360/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	6,00	UND	DOME VLP 1230 D	DOME VLP 1230 D	R$ 451,98	R$ 2.711,88	R$ 755,40	R$ 4.532,40	40,17	R$ 303,42

Descrição: CAMERA DOMECOM | CAMERA DOMECOM CAPACIDADE DE ALCANCE DE DETALHES (RECONHECIMENTO) DE IMAGEM DE NO MÍNIMO DE 30M (TRINTA) DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA GARANTIR A PLENA COMPATIBILIDADE DO SISTEMA E APROVEITAMENTO MÁXIMO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS, OS PONTOS DE MONITORAMENTO E SERVIDORES DE GRAVAÇÃO DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE.

Subtotal Adjudicado R$ 2.711,88 — Subtotal Orçado: R$ 4.532,40 — 40,1667 % — R$ 1.820,52

Fornecedor : WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA - 07.429.337/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	16,00	ROL	CABO REDE DekoCat5e; 305 MT	CABO REDE DekoCat5e; 305 MT	R$ 598,00	R$ 9.568,00	R$ 885,77	R$ 14.172,32	32,49	R$ 287,77

Descrição: CABO DE REDE CAT 5E. | CABO DE REDE CAT 5E - CABO REDE COMPUTADOR MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA , MATERIAL CONDUTOR: COBRE NÚ , BITOLA CONDUTOR: 24 AWG, TIPO CONDUTOR: PAR TRANÇADO , TIPO CABO: 4 PR, COR: AZUL , PADRÃO CABEAMENTO: UTP-5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AWG, UTP EXTRA , CATEGORIA: 5E , APLICAÇÃO: CONEXÃO DE REDE, COMPRIMENTO: 305.

5	120,00	UND	Organizador De Cabos Md9 Por Ntc 3/4 1,50m	Organizador De Cabos Md9 Por Ntc 3/4 1,50m	R$ 63,23	R$ 7.587,60	R$ 63,23	R$ 7.587,60	0,00	R$ 0,00

Descrição: ORGANIZADOR CABOS | ORGANIZADOR CABOS TIPO: ESPIRAL , MATERIAL: PLÁSTICO , COR: PRETA ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BITOLA: 19 MM, COMPRIMENTO: 150CM.

Subtotal Adjudicado R$ 17.155,60 — Subtotal Orçado: R$ 21.759,92 — 21,1596 % — R$ 4.604,32

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

Fornecedor : TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - 32.300.172/0001-77

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	10,00	UND	CONSUL	CRB-36	R$ 3.770,00	R$ 37.700,00	R$ 5.556,18	R$ 55.561,80	32,15	R$ 1.786,18

Descrição: REFRIGERADOR VERTICAL | REFRIGERADOR VERTICAL: 280LITROS, 110 V, FAIXA DE TEMPERATURA +2 C° A +8, DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS DESLIZANTES COM TRILHOS OU PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" OU "CEGA" POR ACESSO VERTICAL, ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED, ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA, PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DISPLAY EM LCD OU LED, ALARME VISUAL E SONORO DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL PARA REGISTROS DE EVENTOS DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E/OU AUSÊNCIA DO PEN DRIVE DIRETAMENTE NO PAINEL, SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA, CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.

Subtotal Adjudicado R$ 37.700,00 Subtotal Orçado: R$ 55.561,80 32,1476 % R$ 17.861,80

Fornecedor : GM FARMA COMERCIAL LTDA - 10.638.214/0001-41

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	55,00	UND	BRASFLEX	D23	R$ 410,00	R$ 22.550,00	R$ 520,47	R$ 28.625,85	21,23	R$ 110,47

Descrição: COLCHÃO DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 14 CM LARGURA: 88 CM PROFUNDIDADE: 188 CM PESO: 7,3 KG.

Subtotal Adjudicado R$ 22.550,00 Subtotal Orçado: R$ 28.625,85 21,2250 % R$ 6.075,85

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 80.117,48	R$ 110.479,97	27,4823 %	30.362,49

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE , 31 de Janeiro de 2024

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.02 14:23:20 -03'00'

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 14.540/2023

LICITANET

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

☒ DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM 05 / 02 / 2024

Carimbo e Assinatura do Servidor

No dia 31 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI **CNPJ: 32.300.172/0001-77**

Representante: TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI

Telefone: (79) 3211-8409

Email: licitacaotechmoveis@outlook.com

Endereço: R STO AMARO, 64 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-290

Item: 4 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** UND **Marca:** CONSUL **Modelo:** CRB-36 **Preço Unitário:** R$ 3.770,00 **Valor Total:** R$37.700,00

Descrição: REFRIGERADOR VERTICAL | REFRIGERADOR VERTICAL: 280LITROS, 110 V, FAIXA DE TEMPERATURA +2 C° A +8, DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS DESLIZANTES COM TRILHOS OU PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" OU "CEGA" POR ACESSO VERTICAL, ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED, ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA, PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DISPLAY EM LCD OU LED, ALARME VISUAL E SONORO DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL PARA REGISTROS DE EVENTOS DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E/OU AUSÊNCIA DO PEN DRIVE DIRETAMENTE NO PAINEL, SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA, CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.

Total: R$ 37.700,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/01/2025** , a contar do dia **31/01/2024** .

O **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 74/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa especializada no fornecimento material permanente, a fim de atender às demandas das creches do Município de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

ATA

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes o FMS, o FMAS e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Dauthene Moura Prado
CPF 070.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 02/02/2024 14:46:51

TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI
32.300.172/0001-77
Assinado de forma digital por:
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI
07332739550
Dados: 31/01/2024 12:12:10

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 14.540/2023

LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05/02/2024
Carimbo e Assinatura do Servidor

No dia 31 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MASTER COMERCIAL LTDA **CNPJ: 06.954.360/0001-09**

Representante: ALLAN SANTOS DA SILVA

Telefone: (79) 3215-3566

Email: allan.master10@gmail.com

Endereço: AV SIMEAO SOBRAL, 797 - SANTO ANTONIO, Aracaju - SE - 49060-640

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: DOME VLP	Modelo: DOME VLP	Preço Unitário: R$	Valor Total:
1	6,00	UND	1230 D	1230 D	451,98	R$2.711,88

Descrição: CAMERA DOMECOM | CAMERA DOMECOM CAPACIDADE DE ALCANCE DE DETALHES (RECONHECIMENTO) DE IMAGEM DE NO MÍNIMO DE 30M (TRINTA) DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA GARANTIR A PLENA COMPATIBILIDADE DO SISTEMA E APROVEITAMENTO MÁXIMO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS, OS PONTOS DE MONITORAMENTO E SERVIDORES DE GRAVAÇÃO DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE.

Total: R$ 2.711,88

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/01/2025** , a contar do dia **31/01/2024** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 74/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa especializada no fornecimento material permanente, a fim de atender às demandas das creches do Município de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

ATA

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes o FMS, o FMAS e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ATA

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Beatriz Maria Prado
CPF 170.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 02/02/2024 14:47:55

MASTER COMERCIAL LTDA
06.954.360/0001-09
Assinado de forma digital por:
ALLAN SANTOS DA SILVA
03048234578
Dados: 31/01/2024 11:59:00

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 14.540/2023

LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 02 / 2024
Carimbo e Assinatura do Servidor

No dia 31 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GM FARMA COMERCIAL LTDA **CNPJ: 10.638.214/0001-41**

Representante: JORGE ALBERTO REZENDE

Telefone: (79) 9860-4440

Email: farmagm@gmail.com

Endereço: AVENIDA COLETORA, 215 - TAICOCA, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item: 6 **Quantidade:** 55,00 **Unidade:** UND **Marca:** BRASFLEX **Modelo:** D23 **Preço Unitário:** R$ 410,00 **Valor Total:** R$22.550,00

Descrição: COLCHÃO DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 14 CM LARGURA: 88 CM PROFUNDIDADE: 188 CM PESO: 7,3 KG.

Total: R$ 22.550,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/01/2025** , a contar do dia **31/01/2024** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 74/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa especializada no fornecimento material permanente, a fim de atender às demandas das creches do Município de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

ATA

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes o FMS, o FMAS e a SMTT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ATA

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha DILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Dewsthani Moreira Paixão
CPF 370.286.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 02/02/2024 14:48:49

GM FARMA COMERCIAL LTDA
10.638.214/0001-41
Assinado de forma digital por:
JORGE ALBERTO REZENDE
26647230572
Dados: 31/01/2024 14:13:17

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 14.540/2023

LICITANET
CERTIDÃO
INFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05/02/2024
Carimbo e Assinatura do Servidor

No dia 31 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA **CNPJ: 07.429.337/0001-68**

Representante: MARIA DAS GRACAS SILVA PAVAO

Telefone: (79) 3214-7174

Email: wcadigitaladm@hotmail.com

Endereço: RUA ABGAIL FERREIRA DE ARAUJO RAMOS, 379 - PONTO NOVO, Aracaju - SE - 49047-440

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	16,00	ROL	CABO REDE DekoCat5e; 305 MT	CABO REDE DekoCat5e; 305 MT	R$ 598,00	R$9.568,00

Descrição: CABO DE REDE CAT 5E. | CABO DE REDE CAT 5E - CABO REDE COMPUTADOR MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA , MATERIAL CONDUTOR: COBRE NÚ , BITOLA CONDUTOR: 24 AWG, TIPO CONDUTOR: PAR TRANÇADO , TIPO CABO: 4 PR, COR: AZUL , PADRÃO CABEAMENTO: UTP-5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AWG, UTP EXTRA , CATEGORIA: 5E , APLICAÇÃO: CONEXÃO DE REDE, COMPRIMENTO: 305.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
5	120,00	UND	Organizador De Cabos Md9 Por Ntc 3/4 1,50m	Organizador De Cabos Md9 Por Ntc 3/4 1,50m	R$ 63,23	R$7.587,60

Descrição: ORGANIZADOR CABOS | ORGANIZADOR CABOS TIPO: ESPIRAL , MATERIAL: PLÁSTICO , COR: PRETA ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BITOLA: 19 MM, COMPRIMENTO: 150CM.

Total: R$ 17.155,60

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/01/2025** , a contar do dia **31/01/2024** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 74/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa especializada no fornecimento material permanente, a fim de atender às demandas das creches do Município de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

ATA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes o FMS, o FMAS e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

ATA

- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Edileide Maria Santos Dantas
CPF 370.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 02/02/2024 14:50:04

WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
07.429.337/0001-68
Assinado de forma digital por:
MARIA DAS GRACAS SILVA PAVAO
34526846520
Dados: 31/01/2024 15:01:42

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

AVISO

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05/02/2024
Carimbo e Assinatura do Servidor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14117/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 71/2023 referente à *Registro de Preços, na modalidade pregão eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual aquisição de itens de copa e cozinha, para suprir as necessidades dos órgãos (gerenciador e partícipes), em razão dos itens que restaram fracassados do pregão eletrônico n 60/2023, de acordo com os itens especificados e quantidades, a fim de atender às necessidades do município de Barra dos Coqueiros/Se*, que ADJUDICA nos termos do inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA - 32.749.202/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1.182,00	CJ	CIV	CIV	R$ 12,00	R$ 14.184,00	R$ 16,58	R$ 19.597,56	27,6236 %	R$ 4,58
Descrição: COPO DE VIDRO 400ML \| COPO DE VIDRO 400ML, com as seguintes características: material vidro temperado incolor de alta qualidade e durabilidade,resistente, capacidade 400 ml, tipo bristol drink, com as seguintes dimensões: CxLxA: 33,3 x 25,4 x 13,4 cm. Conjunto com 12 unidades.										
3	163,00	CJ	BRINOX	BRINOX	R$ 55,00	R$ 8.965,00	R$ 124,40	R$ 20.277,20	55,7877 %	R$ 69,40
Descrição: FAQUEIRO 30 PEÇAS, \| FAQUEIRO 30 PEÇAS, material: lâminas em aço inox e cabos em polipropileno na cor preta, de alta qualidade e durabilidade. Conjuntos com 30 peças, sendo: 6 colheres de mesa, 6 colheres para chá, 6 facas, 6 garfos de mesa e 6 garfos de sobremesas.Deverá vim armazenado em pote plástico transparente, constar na embalagem informações do fabricante, número do SAC.										
4	132,00	UND	BETA	BETA	R$ 55,00	R$ 7.260,00	R$ 191,62	R$ 25.293,84	71,2973 %	R$ 136,62
Descrição: Chaleira em inox (toda de inox) - 5 litros										
5	296,00	UND	CIV	CIV	R$ 12,00	R$ 3.552,00	R$ 17,78	R$ 5.262,88	32,5084 %	R$ 5,78
Descrição: POTES DE VIDRO COM TAMPA 0,5 L. \| POTES DE VIDRO COM TAMPA, formato arredondado, material vidro incolor extremamente resistente e tampa de plástico com rosca. 01 Pote de vidro 0,5 L.										
6	296,00	UND	CIV	CIV	R$ 25,00	R$ 7.400,00	R$ 29,06	R$ 8.601,76	13,9710 %	R$ 4,06
Descrição: POTES DE VIDRO COM TAMPA 1,0 L . \| POTES DE VIDRO COM TAMPA, formato arredondado, material vidro incolor extremamente resistente e tampa de plástico com rosca. 01 Pote de vidro 1,0 L .										
7	296,00	UND	CIV	CIV	R$ 32,00	R$ 9.472,00	R$ 32,39	R$ 9.587,44	1,2040 %	R$ 0,39
Descrição: POTES DE VIDRO COM TAMPA, 1,5 L. \| POTES DE VIDRO COM TAMPA, formato arredondado, material vidro incolor extremamente resistente e tampa de plástico com rosca. 01 Pote de vidro 1,5 L.										
8	185,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 69,85	R$ 12.922,25	R$ 89,40	R$ 16.539,00	21,8680 %	R$ 19,55
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA 30L \| CAIXA ORGANIZADORA 30L, material: polipropileno, cor transparente, altamente resistente, com travas coloridas e pegadores laterais para facilitar o manuseio.										

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	185,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 84,00	R$ 15.540,00	R$ 95,38	R$ 17.645,30	11,9312 %	R$ 11,38
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA 50L \| CAIXA ORGANIZADORA 50L, material: polipropileno, cor transparente, altamente resistente, com travas coloridas e pegadores laterais para facilitar o manuseio.										
10	200,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 103,88	R$ 20.776,00	R$ 106,95	R$ 21.390,00	2,8705 %	R$ 3,07
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA 65L \| CAIXA ORGANIZADORA 65L, material: polipropileno, cor transparente, altamente resistente, com travas coloridas e pegadores laterais para facilitar o manuseio.										
14	315,00	UND	PARAMOUNT	PARAMOUNT	R$ 14,05	R$ 4.425,75	R$ 61,28	R$ 19.303,20	77,0724 %	R$ 47,23
Descrição: Garrafa Material: Plástico , Aplicação: Água , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Com Tampa										
15	260,00	UND	PARAMOUNT	PARAMOUNT	R$ 50,42	R$ 13.109,20	R$ 68,24	R$ 17.742,40	26,1137 %	R$ 17,82
Descrição: GARRAFÃO TÉRMICO 5L \| GARRAFÃO TÉRMICO 5L, com as seguintes características: com alça, estrutura plástica resistente, ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, material não tóxico, com bocal removível e copo multiuso. Cores varias. Com capacidade de 5 litros.										
16	261,00	UND	PARAMOUNT	PARAMOUNT	R$ 140,00	R$ 36.540,00	R$ 227,85	R$ 59.468,85	38,5560 %	R$ 87,85
Descrição: GARRAFÃO TÉRMICO 12L \| GARRAFÃO TÉRMICO 12L, com as seguintes características: com alça, estrutura plástica resistente, ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, material não tóxico, com bocal removível e copo multiuso. Cores varias. Com capacidade de 12 litros.										
18	290,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 28,07	R$ 8.140,30	R$ 30,86	R$ 8.949,40	9,0408 %	R$ 2,79
Descrição: BANDEJAS PLÁSTICAS RETANGULAR \| BANDEJAS PLÁSTICAS RETANGULAR, com alças, cor preta, material: plástico polietileno de alta qualidade e resistência. Medidas: 48x33x2cm.										
20	174,00	UND	CIV	CIV	R$ 31,13	R$ 5.416,62	R$ 34,31	R$ 5.969,94	9,2684 %	R$ 3,18
Descrição: JARRA DE VIDRO 1L \| JARRA DE VIDRO 1L, ideal para suco, material: vidro refratário ultra-resistente, com alta transparência e acabamento perfeito. Capacidade 1 litro.										
21	275,00	UND	GIGA	GIGA	R$ 36,88	R$ 10.142,00	R$ 36,88	R$ 10.142,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PORTA TALHERES COM TAMPA \| PORTA TALHERES COM TAMPA, fabricado em plástico, material resistente, durável e altamente qualificado e com acabamento brilhoso. Ele é estruturado com 5 (cinco) separações internas que permitem organizar os talheres, conservando-os integralmente. Cor vermelha ou branca. Com as seguintes medidas: 34,5cm de largura com 24cm de comprimento.										
22	260,00	UND	GIGA	GIGA	R$ 12,00	R$ 3.120,00	R$ 20,80	R$ 5.408,00	42,3076 %	R$ 8,80
Descrição: AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO COM BICO 480ML \| AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO COM BICO 480ML, Material Plástico, livre de BPA Atóxico. Ideal para guardar açucar e farinha, tem um bico que facilita o uso, capacidade de 480ml, com as dimensões 87x148mm.										
23	245,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 55,00	R$ 13.475,00	R$ 209,18	R$ 51.249,10	73,7068 %	R$ 154,18
Descrição: GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR 3 GAVETAS \| GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR 3 GAVETAS, com 3 (três) gavetas multiuso, preto, fabricado em polipropileno, Produzido em plástico resistente,(33x38x56cm).										
24	285,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 12,00	R$ 3.420,00	R$ 28,91	R$ 8.239,35	58,4918 %	R$ 16,91

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: ORGANIZADOR DE PIA \| ORGANIZADOR DE PIA, porta esponja e detergente, fabricado em poliestireno, material translúcido e resistente. Livre de BPA e Besfenol-A. Nas cores branca ou vermelha.										
25	1.170,00	UND	CAMILLA	CAMILLA	R$ 6,00	R$ 7.020,00	R$ 14,08	R$ 16.473,60	57,3863 %	R$ 8,08
Descrição: COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL \| COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL, confeccionado em flanela 100% algodão, haste e aro confeccionado em polipropileno. Tamanho: industrial extra grande, com 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade.										
26	87,00	UND	BRINOX	BRINOX	R$ 38,00	R$ 3.306,00	R$ 89,08	R$ 7.749,96	57,3417 %	R$ 51,08
Descrição: JOGO DE FACAS COM 5 PEÇAS \| JOGO DE FACAS COM 5 PEÇAS, sendo: 01 Faca para carne 8", 01 Faca multiuso 4 ½", 01 Faca para pão 8", 01 Faca para legumes 3 ½" e 01 Faca para cozinha 6". Material: lâminas em aço inox polido e cabo em polipropileno texturizado. Cor preta ou branca.										
27	103,00	UND	ELITE	ELITE	R$ 12,00	R$ 1.236,00	R$ 28,96	R$ 2.982,88	58,5635 %	R$ 16,96
Descrição: COLHER PROFISSIONAL GRANDE INOX \| COLHER PROFISSIONAL GRANDE INOX, de mesa, indicada para arroz, material aço inox, acabamento em alto brilho, resistência e durabilidade, comprimento total 36 cm, dimensão da colher (LxC): 6,5x10 cm, dimensão do cabo (LxC): 2x26 cm.										
28	90,00	UND	ELITE	ELITE	R$ 12,00	R$ 1.080,00	R$ 26,27	R$ 2.364,30	54,3205 %	R$ 14,27
Descrição: GARFO PROFISSIONAL PARA SERVIR INOX \| GARFO PROFISSIONAL PARA SERVIR INOX, material aço inox, acabamento em alto brilho, resistência e durabilidade. Comprimento: 35,6 cm										
31	70,00	UND	ELITE	ELITE	R$ 12,00	R$ 840,00	R$ 26,50	R$ 1.855,00	54,7169 %	R$ 14,50
Descrição: COLHER DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO \| COLHER DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO, feita toda em madeira maciça de 1ª qualidade, forte, leve e higiênica. Tamanho médio, com medida de 38 cm.										
32	90,00	UND	ELITE	ELITE	R$ 15,00	R$ 1.350,00	R$ 50,18	R$ 4.516,20	70,1076 %	R$ 35,18
Descrição: COLHER DE MADEIRA TAMANHO GRANDE \| COLHER DE MADEIRA TAMANHO GRANDE, feita toda em madeira maciça de 1ª qualidade, forte, leve e higiênica. Tamanho grande, com medida de 60 cm.										
33	60,00	UND	ELITE	ELITE	R$ 12,00	R$ 720,00	R$ 30,18	R$ 1.810,80	60,2385 %	R$ 18,18
Descrição: ESPÁTULA DE SILICONE \| ESPÁTULA DE SILICONE, 100% de silicone, utilizado em sua composição, suporta temperaturas elevadas de até 240°C, resistente a odores, descoloração e de fácil higienização.										
34	75,00	CJ	BETA	BETA	R$ 98,00	R$ 7.350,00	R$ 462,50	R$ 34.687,50	78,8108 %	R$ 364,50
Descrição: CONJUNTO DE PANELAS 7 PEÇAS \| CONJUNTO DE PANELAS 7 PEÇAS, sendo: 1 caçarola 22 cm (4L), 1 caçarola 20 cm (3L), 1 panela 18 cm (2L), 1 panela 16 cm (1,5L), 1 fervedor 12 cm (1L), 1 frigideira reta 22 cm e 1 frigideira 18 cm. Material: aço inox com revestimento interno e extreno de antiaderente Teflon, cabos e alças em baquelite antitérmico, tampas de vidro temperado com saída e bordas de aço inox e pegadores de nylon, material altamente resistente e que não libere nenhum tipo de substâncias tóxicas. Cor preta ou vermelha.										
35	68,00	UND	BETA	BETA	R$ 38,00	R$ 2.584,00	R$ 214,11	R$ 14.559,48	82,2521 %	R$ 176,11
Descrição: FRIGIDEIRA 26CM \| FRIGIDEIRAS , tamanhos: 26 cm: aço inox com revestimento interno e externo de antiaderente Teflon e cabo em baquelite antitérmico, material altamente resistente e que não libere nenhum tipo de substâncias tóxicas.Cor preta ou vermelha.										
36	55,00	UND	BETA	BETA	R$ 32,00	R$ 1.760,00	R$ 99,37	R$ 5.465,35	67,7971 %	R$ 67,37
Descrição: FRIGIDEIRAS, tamanho: 24 cm \| FRIGIDEIRAS, tamanho: 24 cm. Material: aço inox com revestimento interno e externo de antiaderente Teflon e cabo em baquelite antitérmico, material altamente resistente e que não libere nenhum tipo de substâncias tóxicas.Cor preta ou vermelha.										

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
37	63,00	UND	BETA	BETA	R$ 48,00	R$ 3.024,00	R$ 163,78	R$ 10.318,14	70,6923 %	R$ 115,78
Descrição: CUSCUZEIRA N°26 \| CUSCUZEIRA N°26, completa com peneira removível e tampa, cor preta. Material: alumínio com revestimento antiaderente, alças anatômicas e antitérmicas em baquelite.										
38	55,00	UND	BETA	BETA	R$ 38,00	R$ 2.090,00	R$ 70,38	R$ 3.870,90	46,0073 %	R$ 32,38
Descrição: ASSADEIRAS RETANGULARES N°4 \| ASSADEIRAS RETANGULARES N°4, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho: M= nº 4 (CxLxA): 38,5x27x4,5 cm.										
39	55,00	UND	BETA	BETA	R$ 42,00	R$ 2.310,00	R$ 77,10	R$ 4.240,50	45,5252 %	R$ 35,10
Descrição: ASSADEIRAS RETANGULARES N°5 \| ASSADEIRAS RETANGULARES N°5, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho: G= nº 5 (CxLxA): 43x32x4,5 cm.										
40	65,00	UND	BETA	BETA	R$ 48,00	R$ 3.120,00	R$ 117,00	R$ 7.605,00	58,9743 %	R$ 69,00
Descrição: ASSADEIRAS RETANGULARES N°7 \| ASSADEIRAS RETANGULARES N°7, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho: GG= nº 7 (CxLxA) : 60x40x8 cm.										
41	55,00	UND	BETA	BETA	R$ 34,19	R$ 1.880,45	R$ 62,76	R$ 3.451,80	45,5226 %	R$ 28,57
Descrição: ASSADEIRAS REDONDAS N°4 \| ASSADEIRAS REDONDAS N°4, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho: M= nº4 (25cm de diâmetro x 10 cm de altura).										
42	55,00	UND	BETA	BETA	R$ 37,19	R$ 2.045,45	R$ 67,70	R$ 3.723,50	45,0664 %	R$ 30,51
Descrição: ASSADEIRAS REDONDAS N°5 \| ASSADEIRAS REDONDAS N°5, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho: G= nº 5 (30cm de diâmetro x 10 cm de altura).										
43	55,00	UND	BETA	BETA	R$ 39,34	R$ 2.163,70	R$ 72,25	R$ 3.973,75	45,5501 %	R$ 32,91
Descrição: ASSADEIRAS REDONDAS N°6 \| ASSADEIRAS REDONDAS N°6, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho:GG = Nº 6 (35cm de diâmetro x 10 cm de altura).										
44	55,00	UND	BETA	BETA	R$ 33,79	R$ 1.858,45	R$ 115,72	R$ 6.364,60	70,8002 %	R$ 81,93
Descrição: ASSADEIRAS REDONDAS COM FURO NO MEIO N°22 \| ASSADEIRAS REDONDAS COM FURO NO MEIO N°22, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanhos: M= nº 22 (22 cm de diâmetro x 9 cm de altura).										
45	45,00	UND	BETA	BETA	R$ 42,74	R$ 1.923,30	R$ 142,26	R$ 6.401,70	69,9564 %	R$ 99,52
Descrição: ASSADEIRAS REDONDAS COM FURO NO MEIO N°24 \| ASSADEIRAS REDONDAS COM FURO NO MEIO N°24, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho: G = nº 24 (24 cm de diâmetro x 10 cm de altura).										
46	65,00	UND	BETA	BETA	R$ 47,45	R$ 3.084,25	R$ 135,18	R$ 8.786,70	64,8986 %	R$ 87,73
Descrição: ASSADEIRAS REDONDAS COM FURO NO MEIO N°30 \| ASSADEIRAS REDONDAS COM FURO NO MEIO N°30, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho: GG = nº 30 (30 cm de diâmetro x 10 cm de altura).										
47	55,00	UND	BETA	BETA	R$ 45,55	R$ 2.505,25	R$ 158,30	R$ 8.706,50	71,2255 %	R$ 112,75
Descrição: ASSADEIRA COM FUNDO REMOVÍVEL M \| ASSADEIRA COM FUNDO REMOVÍVEL M, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho: M 26 cm x 26 cm x 6,4 cm (C x L x A).										

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
48	65,00	UND	BETA	BETA	R$ 52,29	R$ 3.398,85	R$ 146,91	R$ 9.549,15	64,4067 %	R$ 94,62
Descrição: ASSADEIRA COM FUNDO REMOVÍVEL G \| ASSADEIRA COM FUNDO REMOVÍVEL G, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho: G 28 cm x 28 cm x 6,4 cm (C x L x A).										
49	43,00	UND	BETA	BETA	R$ 21,55	R$ 926,65	R$ 36,92	R$ 1.587,56	41,6305 %	R$ 15,37
Descrição: FORMA DE PIZZA M \| FORMA DE PIZZA M, material: alumínio de alta qualidade e durabilidade, com acabamento polido. Tamanhos: M= 35cm x 1,5 cm.										
51	73,00	UND	BETA	BETA	R$ 115,24	R$ 8.412,52	R$ 119,86	R$ 8.749,78	3,8544 %	R$ 4,62
Descrição: PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS \| PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS, com as seguintes características: material alumínio, alças e tampa de baquelite, com acabamento polido e válvula de segurança. Capacidade 7 (sete) litros.										
52	73,00	UND	BETA	BETA	R$ 157,59	R$ 11.504,07	R$ 226,60	R$ 16.541,80	30,4545 %	R$ 69,01
Descrição: PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS \| PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, com as seguintes características: material alumínio, alças e tampa de baquelite, com acabamento polido e válvula de segurança. Capacidade 10 litros.										
53	110,00	UND	BETA	BETA	R$ 22,00	R$ 2.420,00	R$ 45,66	R$ 5.022,60	51,8177 %	R$ 23,66
Descrição: PAPEIRO DE ALUMÍNIO 1,5L \| PAPEIRO DE ALUMÍNIO 1,5L, formato redondo, em alumínio com acabamento polido. cabo em baquelite antitérmico. Ideal para mingau. Capacidade de 1,5L.										
55	85,00	UND	BETA	BETA	R$ 64,00	R$ 5.440,00	R$ 233,94	R$ 19.884,90	72,6425 %	R$ 169,94
Descrição: Caldeirão de alumínio com tampa e alça \| Caldeirão de alumínio com tampa e alça: Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 32; 22,5L										
56	265,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 8,00	R$ 2.120,00	R$ 40,72	R$ 10.790,80	80,3536 %	R$ 32,72
Descrição: POTES PLÁSTICOS COM TAMPA 500ML \| POTE PLÁSTICO COM TAMPA 500 ML, material: plástico polipropileno, tampas bem encaixadas e super vedação. Material atóxico livre de Bisfenol-A BPA e Besfenol-A, resistente ao freezer e microondas, suportando uma variação de temperatura permitida entre -10°C a 110°C. Pote com a seguinte capacidade: 500 ml.										
57	265,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 12,00	R$ 3.180,00	R$ 45,19	R$ 11.975,35	73,4454 %	R$ 33,19
Descrição: POTE PLÁSTICO COM TAMPA 1L \| POTE PLÁSTICO COM TAMPA 1L, material: plástico polipropileno, tampas bem encaixadas e super vedação. Material atóxico livre de Bisfenol-A BPA e Besfenol-A, resistente ao freezer e microondas, suportando uma variação de temperatura permitida entre -10°C a 110°C. Pote com a seguinte capacidade: 1 litro.										
58	265,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 18,00	R$ 4.770,00	R$ 80,33	R$ 21.287,45	77,5924 %	R$ 62,33
Descrição: POTE PLÁSTICO COM TAMPA 2 L \| POTE PLÁSTICO COM TAMPA 2 L, material: plástico polipropileno, tampas bem encaixadas e super vedação. Material atóxico livre de Bisfenol-A BPA e Besfenol-A, resistente ao freezer e microondas, suportando uma variação de temperatura permitida entre -10°C a 110°C. Pote com a seguinte capacidade: 2 litros.										
59	235,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 12,00	R$ 2.820,00	R$ 12,60	R$ 2.961,00	4,7619 %	R$ 0,60
Descrição: BACIA PLÁSTICA REDONDA 2 L \| BACIA PLÁSTICA REDONDA 2 L ,material: plástico polipropileno, atóxico, resistente. Capacidade de 1 litro, cores variadas.										

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
62	250,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 48,00	R$ 12.000,00	R$ 68,74	R$ 17.185,00	30,1716 %	R$ 20,74
Descrição: Bacia com capacidade mínima de 35 litros \| Bacia com capacidade mínima de 35 litros. Tipo: redonda. Material: plástico/polipropileno atóxico. Diâmetro mínimo: 52 cm										
65	225,00	UND	BETA	BETA	R$ 158,00	R$ 35.550,00	R$ 291,00	R$ 65.475,00	45,7044 %	R$ 133,00
Descrição: CAÇAROLA INDUSTRIAL N°45 \| CAÇAROLA INDUSTRIAL N°45, panela fabricada em alumínio de alta qualidade e resistência, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Acabamento fosco. Capacidade de 31 litros.										
66	225,00	UND	BETA	BETA	R$ 125,00	R$ 28.125,00	R$ 289,12	R$ 65.052,00	56,7653 %	R$ 164,12
Descrição: CAÇAROLA INDUSTRIAL N°40 \| CAÇAROLA INDUSTRIAL N°40, panela fabricada em alumínio de alta qualidade e resistência, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Acabamento fosco. Capacidade de 23 litros.										
67	225,00	UND	BETA	BETA	R$ 68,00	R$ 15.300,00	R$ 291,92	R$ 65.682,00	76,7059 %	R$ 223,92
Descrição: CAÇAROLA INDUSTRIAL N°38 \| CAÇAROLA INDUSTRIAL N°38, panela fabricada em alumínio de alta qualidade e resistência, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Acabamento fosco. Capacidade de 14 litros.										
68	210,00	UND	BETA	BETA	R$ 45,00	R$ 9.450,00	R$ 157,92	R$ 33.163,20	71,5045 %	R$ 112,92
Descrição: CAÇAROLA INDUSTRIAL N°26 \| CAÇAROLA INDUSTRIAL N°26, panela fabricada em alumínio de alta qualidade e resistência, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Acabamento fosco. Capacidade de 7 litros.										
69	225,00	UND	BETA	BETA	R$ 25,00	R$ 5.625,00	R$ 95,66	R$ 21.523,50	73,8657 %	R$ 70,66
Descrição: CAÇAROLA INDUSTRIAL N°22 \| CAÇAROLA INDUSTRIAL N°22, panela fabricada em alumínio de alta qualidade e resistência, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Acabamento fosco. Capacidade de 4 litros.										
70	150,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 323,00	R$ 48.450,00	R$ 450,50	R$ 67.575,00	28,3018 %	R$ 127,50
Descrição: CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 45L \| CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 45L, com alça para auxiliar no transporte e tampa com excelente vedamento. Material: parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, fabricada com material 100% virgem, atóxico e sem odor. Cores diversas.Com capacidade de 45 litros.										
73	803,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 68,00	R$ 54.604,00	R$ 104,00	R$ 83.512,00	34,6153 %	R$ 36,00
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 33L \| LIXEIRA COM PEDAL 33L, fabricado em polietileno de alta densidade, o que lhe confere alta resistência e durabilidade. Com acionamento através do pedal. Capacidade 33 litros. Cor preta.										
74	1.075,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 34,72	R$ 37.324,00	R$ 34,72	R$ 37.324,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 18L \| LIXEIRA COM PEDAL 18L, fabricado em polietileno de alta densidade, o que lhe confere alta resistência e durabilidade. Com acionamento através do pedal. Capacidade 18 litros. Cores variadas.										
75	825,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 129,00	R$ 106.425,00	R$ 294,88	R$ 243.276,00	56,2533 %	R$ 165,88
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 100L \| LIXEIRA COM PEDAL 100L, fabricado em polietileno de alta densidade, o que lhe confere alta resistência e durabilidade. Com acionamento através do pedal. Capacidade 100 litros. Cores variadas.										
76	115,00	UND	BETA	BETA	R$ 12,00	R$ 1.380,00	R$ 15,24	R$ 1.752,60	21,2598 %	R$ 3,24

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: ESPREMEDOR DE LIMÃO DE AÇOX: FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL DURÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO. MANUAL \| ESPREMEDOR DE LIMÃO DE AÇOX: FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL DURÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO. MANUAL										
77	115,00	UND	BETA	BETA	R$ 12,00	R$ 1.380,00	R$ 15,78	R$ 1.814,70	23,9543 %	R$ 3,78
Descrição: ESPREMEDOR DE ALHO DE ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. MANUAL										
78	140,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 22,00	R$ 3.080,00	R$ 40,00	R$ 5.600,00	45,0000 %	R$ 18,00
Descrição: ESCORREDOR DE LOUÇAS DE PLÁSTICO \| ESCORREDOR DE LOUÇAS DE PLÁSTICO, capacidade para 12 pratos e com recipiente para talheres. Material: plástico polipropileno, material atóxico livre de BPA e Besfenol-A. Na cor branca ou vermelha.										
80	90,00	UND	BETA	BETA	R$ 5,00	R$ 450,00	R$ 8,58	R$ 772,20	41,7249 %	R$ 3,58
Descrição: Abridor de latas manual \| Abridor de latas manual, estrutura reforçada, em inox. Dimensão: 4,7 x 14,4 x 2,5cm										
85	215,00	UND	CIV	CIV	R$ 47,96	R$ 10.311,40	R$ 60,20	R$ 12.943,00	20,3322 %	R$ 12,24
Descrição: REFRATÁRIO RETANGULAR 3,7L \| REFRATÁRIO RETANGULAR 3,7L, material: vidro refratário transparente, alta resistência ao calor e a impactos e resiste a choque térmico. Livre de BPA e atóxico. Capacidade 3,7 litros.										
86	215,00	UND	CIV	CIV	R$ 54,89	R$ 11.801,35	R$ 80,73	R$ 17.356,95	32,0079 %	R$ 25,84
Descrição: REFRATÁRIO RETANGULAR 4,5L \| REFRATÁRIO RETANGULAR 4,5L, material: vidro refratário transparente, alta resistência ao calor e a impactos e resiste a choque térmico. Livre de BPA e atóxico. Capacidade 4,5 litros.										
87	235,00	UND	CIV	CIV	R$ 56,99	R$ 13.392,65	R$ 90,10	R$ 21.173,50	36,7480 %	R$ 33,11
Descrição: LASANHEIRA RETANGULAR 5L \| LASANHEIRA RETANGULAR 5L, material: vidro refratário transparente, alta resistência ao calor e a impactos e resiste a choque térmico. Livre de BPA e atóxico. Capacidade 5 litros.										
88	1.060,00	UND	GIGA	GIGA	R$ 14,50	R$ 15.370,00	R$ 49,79	R$ 52.777,40	70,8776 %	R$ 35,29
Descrição: LUVAS TÉRMICAS PARA COZINHA \| LUVAS TÉRMICAS PARA COZINHA, para proteção das mãos da alta temperatura, com 45 cm e 5 dedos.										
89	180,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 8,00	R$ 1.440,00	R$ 13,23	R$ 2.381,40	39,5313 %	R$ 5,23
Descrição: PORTA GUARDANAPO PLÁSTICO \| PORTA GUARDANAPO PLÁSTICO, formato redondo, material: plástico poliestireno, durável e resistente. BPA Free, cores variadas. Nas dimensões: Altura 3.35cmProfundidade:3.10cm e Largura:10.67cm.										
90	240,00	UND	SPOLU	SPOLU	R$ 85,00	R$ 20.400,00	R$ 168,91	R$ 40.538,40	49,6773 %	R$ 83,91
Descrição: CORTADOR DE LEGUMES. \| CORTADOR DE LEGUMES, ideal para cortar legumes e frutas, feito em em alumínio fundido, lavável, desmontável e possui base antiderrapante. Peso aproximado do produto: 1,08 kg. Nas dimensões: Largura 12cm, Altura 19cm e Profundidade 25cm.										
91	250,00	UND	GIGA	GIGA	R$ 14,29	R$ 3.572,50	R$ 17,45	R$ 4.362,50	18,1088 %	R$ 3,16
Descrição: PENEIRA DE TELA GRANDE \| PENEIRA DE TELA GRANDE , ideal para suco, material: plástico polipropileno de alta resistência. Cabo anatômico. Medidas: Diâmetro 24cm x Comprimento 45 cm.										
92	245,00	UND	PLASULTIL	PLASULTIL	R$ 24,38	R$ 5.973,10	R$ 195,22	R$ 47.828,90	87,5115 %	R$ 170,84

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: TÁBUA MODELO RETANGULAR 40x25CM \| TÁBUA MODELO RETANGULAR 40x25CM, ideal para cortar alimentos, material: polietileno virgem (não reciclado) de alta densidade,alta qualidade, resistente, de fácil lavagem, atóxico e com pegador. Medidas: 40 cm comprimento, 25 cm de largura e 2 cm de espessura. Cores variadas.										
93	250,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 56,83	R$ 14.207,50	R$ 77,32	R$ 19.330,00	26,5002 %	R$ 20,49
Descrição: CONJUNTO DE PORTA MANTIMENTOS 5 PEÇAS \| CONJUNTO DE PORTA MANTIMENTOS 5 PEÇAS, com tampa de rosquear e estrutura estampada, identifacando o tipo de alimento dos alimentos e sendo: 01 para açúcar, 01 para arroz, 01 para café, 01 para feijão e 01 para sal. Estampas e cores variadas. Fabricado em plástico de alta qualidade e durabilidade, livres de BPA.										
94	1.065,00	UND	BATUTA	BATUTA	R$ 14,64	R$ 15.591,60	R$ 36,32	R$ 38.680,80	59,6916 %	R$ 21,68
Descrição: Avental plástico resistente \| Avental plástico resistente - napa: avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com pvc com as tiras soldadas ou costuradas e com certificado de aprovação (aprovado pelo ministério do trabalho). Avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70m; na cor branca, confeccionado com isolante térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinha industriais, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil										
95	232,00	ROL	GIGA	GIGA	R$ 21,52	R$ 4.992,64	R$ 137,13	R$ 31.814,16	84,3068 %	R$ 115,61
Descrição: ROLO DE MASSA \| ROLO DE MASSA, para cozinha fabricado em poliestireno, material translúcido e resistente. Livre de BPA e Besfenol-A.										
97	15.100,00	UND	GIGA	GIGA	R$ 3,77	R$ 56.927,00	R$ 3,77	R$ 56.927,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CANECA DE PLÁSTICO ESCOLAR 300ML \| CANECA DE PLÁSTICO ESCOLAR 300ML, fabricada em poliestireno, material translúcido e resistente. Desenvolvida com matéria prima atóxica, , podendo entrar em contato com os alimentos sem transferir odor e gosto. Livre de BPA e Besfenol-A. Cores variadas.										
98	11.520,00	UND	GIGA	GIGA	R$ 2,16	R$ 24.883,20	R$ 7,21	R$ 83.059,20	70,0416 %	R$ 5,05
Descrição: COLHER DE PLÁSTICO \| COLHER DE PLÁSTICO, fabricado em poliestireno, material translúcido e resistente. Desenvolvida com matéria prima atóxica, , podendo entrar em contato com os alimentos sem transferir odor e gosto. Livre de BPA e Besfenol-A. Cores variadas. Tamanho:16,5cm.										
99	11.460,00	UND	MARATA	MARATA	R$ 5,64	R$ 64.634,40	R$ 6,19	R$ 70.937,40	8,8852 %	R$ 0,55
Descrição: FACAS PLÁSTICAS \| FACAS PLÁSTICAS,fabricado em poliestireno, material translúcido e resistente. Desenvolvida com matéria prima atóxica, , podendo entrar em contato com os alimentos sem transferir odor e gosto. Livre de BPA e Besfenol-A. Cores variadas. Tamanho:16,5cm.										
102	180,00	ROL	WYDA	WYDA	R$ 7,00	R$ 1.260,00	R$ 26,46	R$ 4.762,80	73,5449 %	R$ 19,46
Descrição: PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5MT \| PAPEL ALUMINIO, ROLO 45CM X 7,5MT										
105	10,00	UND	BETA	BETA	R$ 390,00	R$ 3.900,00	R$ 727,38	R$ 7.273,80	46,3829 %	R$ 337,38
Descrição: PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS \| PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS, com as seguintes características: material alumínio, alças e tampa de baquelite, com acabamento polido e válvula de segurança. Capacidade 20 litros.										
106	12,00	UND	BETA	BETA	R$ 498,00	R$ 5.976,00	R$ 1.510,97	R$ 18.131,64	67,0410 %	R$ 1.012,97
Descrição: PANELA DE PRESSÃO 30 LITROS \| PANELA DE PRESSÃO 30 LITROS, com as seguintes características: material alumínio, alças e tampa de baquelite, com acabamento polido e válvula de segurança. Capacidade 30 litros.										
107	205,00	UND	BRINOX	BRINOX	R$ 58,00	R$ 11.890,00	R$ 179,67	R$ 36.832,35	67,7185 %	R$ 121,67

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: BANDEJA SERVICE EM AÇO INOX COM 6 DIVISÓRIAS \| BANDEJA SERVICE EM AÇO INOX COM 6 DIVISÓRIAS, totalmente feita de aço inox, Acabamento em brilho, Divisórias: 6, Dimensões: 29.6x2.1x39.7cm.										
108	271,00	CJ	CIV	CIV	R$ 12,00	R$ 3.252,00	R$ 141,18	R$ 38.259,78	91,5002 %	R$ 129,18
Descrição: XÍCARA COM PIRES 200ML \| XÍCARA COM PIRES 200ML, material porcelana de alta qualidade e durabilidade na cor branca. Capacidade 200 ml. Conjunto com 12 peças, sendo 6 xícaras e 6 pires.										
110	275,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 129,00	R$ 35.475,00	R$ 294,88	R$ 81.092,00	56,2533 %	R$ 165,88
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 100L \| LIXEIRA COM PEDAL 100L, fabricado em polietileno de alta densidade, o que lhe confere alta resistência e durabilidade. Com acionamento através do pedal. Capacidade 100 litros. Cores variadas.										
111	3.840,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 2,16	R$ 8.294,40	R$ 7,21	R$ 27.686,40	70,0416 %	R$ 5,05
Descrição: COLHER DE PLÁSTICO \| COLHER DE PLÁSTICO, fabricado em poliestireno, material translúcido e resistente. Desenvolvida com matéria prima atóxica, , podendo entrar em contato com os alimentos sem transferir odor e gosto. Livre de BPA e Besfenol-A. Cores variadas. Tamanho:16,5cm.										
					Subtotal Adjudicado: R$ 988.790,80			**Subtotal Orçado: R$ 2.022.782,35**	**51,1172 %**	**R$ 1.033.991,55**

Fornecedor : ARAUJO & FILHA LTDA - 01.411.301/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
17	286,00	UND	ALADIN	ALADIN	R$ 123,00	R$ 35.178,00	R$ 270,13	R$ 77.257,18	54,4663 %	R$ 147,13
Descrição: GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8 LITROS \| GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, EM INOX, COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.										
					Subtotal Adjudicado: R$ 35.178,00			**Subtotal Orçado: R$ 77.257,18**	**54,4663 %**	**R$ 42.079,18**

Fornecedor : ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - 45.538.349/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
71	250,00	UND	F IND	21L	R$ 34,00	R$ 8.500,00	R$ 46,28	R$ 11.570,00	26,5341 %	R$ 12,28
Descrição: CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21L \| CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21L, material: EPS (Poliestireno Expandido - Isopor) de alta densidade, com tampa e alça. Capacidade 21 de litros.										
72	240,00	UND	F IND	60L	R$ 95,62	R$ 22.948,80	R$ 95,62	R$ 22.948,80	0,0000 %	R$ 0,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60L \| CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60L, fabricada em EPS (Poliestireno Expandido - isopor) de alta densidade, com tampa e dreno. Capacidade 60 litros.										
104	11,00	UND	ind. asa	20cm	R$ 40,00	R$ 440,00	R$ 61,39	R$ 675,29	34,8428 %	R$ 21,39
Descrição: FRIGIDEIRAS, tamanho: 20 cm. \| FRIGIDEIRAS, tamanho: 20 cm. Material: aço inox com revestimento interno e externo de antiaderente Teflon e cabo em baquelite antitérmico, material altamente resistente e que não libere nenhum tipo de substâncias tóxicas.Cor preta ou vermelha.										
					Subtotal Adjudicado: R$ 31.888,80			**Subtotal Orçado: R$ 35.194,09**	**9,3916 %**	**R$ 3.305,29**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.055.857,60	R$ 2.135.233,62	50,5507 %	1.079.376,02

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 23 de Janeiro de 2024

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2024.02.02 14:31:14 -03'00'

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

AVISO

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 14117/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

LICITANET

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05/02/2024
Carimbo e Assinatura do Servidor

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 71/2023 referente à *Registro de Preços, na modalidade pregão eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual aquisição de itens de copa e cozinha, para suprir as necessidades dos órgãos (gerenciador e partícipes), em razão dos itens que restaram fracassados do pregão eletrônico n 60/2023, de acordo com os itens especificados e quantidades, a fim de atender às necessidades do município de Barra dos Coqueiros/Se*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA - 32.749.202/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
109	267,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 68,00	R$ 18.156,00	R$ 104,00	R$ 27.768,00	34,6153 %	R$ 36,00

Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 33L | LIXEIRA COM PEDAL 33L, fabricado em polietileno de alta densidade, o que lhe confere alta resistência e durabilidade. Com acionamento através do pedal. Capacidade 33 litros. Cor preta.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	34,6153 %	R$
18.156,00	27.768,00		9.612,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 18.156,00	R$ 27.768,00	34,6153 %	9.612,00

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 30 de Janeiro de 2024

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.02 14:24:41 -03'00'

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

AVISO

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 14117/2023

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 02 / 2024
Carimbo e Assinatura do Servidor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços, na modalidade pregão eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual aquisição de itens de copa e cozinha, para suprir as necessidades dos órgãos (gerenciador e partícipes), em razão dos itens que restaram fracassados do pregão eletrônico n 60/2023, de acordo com os itens especificados e quantidades, a fim de atender às necessidades do município de Barra dos Coqueiros/Se*

Fornecedor : JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA - 32.749.202/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1.182,00	CJ	CIV	CIV	R$ 12,00	R$ 14.184,00	R$ 16,58	R$ 19.597,56	27,62	R$ 4,58
Descrição: COPO DE VIDRO 400ML \| COPO DE VIDRO 400ML, com as seguintes características: material vidro temperado incolor de alta qualidade e durabilidade,resistente, capacidade 400 ml, tipo bristol drink, com as seguintes dimensões: CxLxA: 33,3 x 25,4 x 13,4 cm. Conjunto com 12 unidades.										
3	163,00	CJ	BRINOX	BRINOX	R$ 55,00	R$ 8.965,00	R$ 124,40	R$ 20.277,20	55,79	R$ 69,40
Descrição: FAQUEIRO 30 PEÇAS, \| FAQUEIRO 30 PEÇAS, material: lâminas em aço inox e cabos em polipropileno na cor preta, de alta qualidade e durabilidade. Conjuntos com 30 peças, sendo: 6 colheres de mesa, 6 colheres para chá, 6 facas, 6 garfos de mesa e 6 garfos de sobremesas.Deverá vim armazenado em pote plástico transparente, constar na embalagem informações do fabricante, número do SAC.										
4	132,00	UND	BETA	BETA	R$ 55,00	R$ 7.260,00	R$ 191,62	R$ 25.293,84	71,30	R$ 136,62
Descrição: Chaleira em inox (toda de inox) - 5 litros										
5	296,00	UND	CIV	CIV	R$ 12,00	R$ 3.552,00	R$ 17,78	R$ 5.262,88	32,51	R$ 5,78
Descrição: POTES DE VIDRO COM TAMPA 0,5 L. \| POTES DE VIDRO COM TAMPA, formato arredondado, material vidro incolor extremamente resistente e tampa de plástico com rosca. 01 Pote de vidro 0,5 L.										
6	296,00	UND	CIV	CIV	R$ 25,00	R$ 7.400,00	R$ 29,06	R$ 8.601,76	13,97	R$ 4,06
Descrição: POTES DE VIDRO COM TAMPA 1,0 L . \| POTES DE VIDRO COM TAMPA, formato arredondado, material vidro incolor extremamente resistente e tampa de plástico com rosca. 01 Pote de vidro 1,0 L .										
7	296,00	UND	CIV	CIV	R$ 32,00	R$ 9.472,00	R$ 32,39	R$ 9.587,44	1,20	R$ 0,39
Descrição: POTES DE VIDRO COM TAMPA, 1,5 L. \| POTES DE VIDRO COM TAMPA, formato arredondado, material vidro incolor extremamente resistente e tampa de plástico com rosca. 01 Pote de vidro 1,5 L.										
8	185,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 69,85	R$ 12.922,25	R$ 89,40	R$ 16.539,00	21,87	R$ 19,55
					Subtotal Adjudicado	R$ 988.790,80	Subtotal Orçado:	R$ 2.022.782,35	51,1172 %	R$ 1.033.991,55

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.02 14:26:04 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA 30L \| CAIXA ORGANIZADORA 30L, material: polipropileno, cor transparente, altamente resistente, com travas coloridas e pegadores laterais para facilitar o manuseio.										
9	185,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 84,00	R$ 15.540,00	R$ 95,38	R$ 17.645,30	11,93	R$ 11,38
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA 50L \| CAIXA ORGANIZADORA 50L, material: polipropileno, cor transparente, altamente resistente, com travas coloridas e pegadores laterais para facilitar o manuseio.										
10	200,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 103,88	R$ 20.776,00	R$ 106,95	R$ 21.390,00	2,87	R$ 3,07
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA 65L \| CAIXA ORGANIZADORA 65L, material: polipropileno, cor transparente, altamente resistente, com travas coloridas e pegadores laterais para facilitar o manuseio.										
14	315,00	UND	PARAMOUNT	PARAMOUNT	R$ 14,05	R$ 4.425,75	R$ 61,28	R$ 19.303,20	77,07	R$ 47,23
Descrição: Garrafa Material: Plástico , Aplicação: Água , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Com Tampa										
15	260,00	UND	PARAMOUNT	PARAMOUNT	R$ 50,42	R$ 13.109,20	R$ 68,24	R$ 17.742,40	26,11	R$ 17,82
Descrição: GARRAFÃO TÉRMICO 5L \| GARRAFÃO TÉRMICO 5L, com as seguintes características: com alça, estrutura plástica resistente, ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, material não tóxico, com bocal removível e copo multiuso. Cores varias. Com capacidade de 5 litros.										
16	261,00	UND	PARAMOUNT	PARAMOUNT	R$ 140,00	R$ 36.540,00	R$ 227,85	R$ 59.468,85	38,56	R$ 87,85
Descrição: GARRAFÃO TÉRMICO 12L \| GARRAFÃO TÉRMICO 12L, com as seguintes características: com alça, estrutura plástica resistente, ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, material não tóxico, com bocal removível e copo multiuso. Cores varias. Com capacidade de 12 litros.										
18	290,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 28,07	R$ 8.140,30	R$ 30,86	R$ 8.949,40	9,04	R$ 2,79
Descrição: BANDEJAS PLÁSTICAS RETANGULAR \| BANDEJAS PLÁSTICAS RETANGULAR, com alças, cor preta, material: plástico polietileno de alta qualidade e resistência. Medidas: 48x33x2cm.										
20	174,00	UND	CIV	CIV	R$ 31,13	R$ 5.416,62	R$ 34,31	R$ 5.969,94	9,27	R$ 3,18
Descrição: JARRA DE VIDRO 1L \| JARRA DE VIDRO 1L, ideal para suco, material: vidro refratário ultra-resistente, com alta transparência e acabamento perfeito. Capacidade 1 litro.										
21	275,00	UND	GIGA	GIGA	R$ 36,88	R$ 10.142,00	R$ 36,88	R$ 10.142,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PORTA TALHERES COM TAMPA \| PORTA TALHERES COM TAMPA, fabricado em plástico, material resistente, durável e altamente qualificado e com acabamento brilhoso. Ele é estruturado com 5 (cinco) separações internas que permitem organizar os talheres, conservando-os integralmente. Cor vermelha ou branca. Com as seguintes medidas: 34,5cm de largura com 24cm de comprimento.										
22	260,00	UND	GIGA	GIGA	R$ 12,00	R$ 3.120,00	R$ 20,80	R$ 5.408,00	42,31	R$ 8,80
Descrição: AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO COM BICO 480ML \| AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO COM BICO 480ML, Material Plástico, livre de BPA Atóxico. Ideal para guardar açucar e farinha, tem um bico que facilita o uso, capacidade de 480ml, com as dimensões 87x148mm.										
23	245,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 55,00	R$ 13.475,00	R$ 209,18	R$ 51.249,10	73,71	R$ 154,18
					Subtotal Adjudicado	R$ 988.790,80	Subtotal Orçado:	R$ 2.022.782,35	51,1172 %	R$ 1.033.991,55

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2024.02.02 14:26:31 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR 3 GAVETAS ! GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR 3 GAVETAS, com 3 (três) gavetas multiuso, preto, fabricado em polipropileno, Produzido em plástico resistente,(33x38x56cm).										
24	285,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 12,00	R$ 3.420,00	R$ 28,91	R$ 8.239,35	58,49	R$ 16,91
Descrição: ORGANIZADOR DE PIA \| ORGANIZADOR DE PIA, porta esponja e detergente, fabricado em poliestireno, material translúcido e resistente. Livre de BPA e Besfenol-A. Nas cores branca ou vermelha.										
25	1.170,00	UND	CAMILLA	CAMILLA	R$ 6,00	R$ 7.020,00	R$ 14,08	R$ 16.473,60	57,39	R$ 8,08
Descrição: COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL \| COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL, confeccionado em flanela 100% algodão, haste e aro confeccionado em polipropileno. Tamanho: industrial extra grande, com 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade.										
26	87,00	UND	BRINOX	BRINOX	R$ 38,00	R$ 3.306,00	R$ 89,08	R$ 7.749,96	57,34	R$ 51,08
Descrição: JOGO DE FACAS COM 5 PEÇAS \| JOGO DE FACAS COM 5 PEÇAS, sendo: 01 Faca para carne 8", 01 Faca multiuso 4 ½", 01 Faca para pão 8", 01 Faca para legumes 3 ½" e 01 Faca para cozinha 6". Material: lâminas em aço inox polido e cabo em polipropileno texturizado. Cor preta ou branca.										
27	103,00	UND	ELITE	ELITE	R$ 12,00	R$ 1.236,00	R$ 28,96	R$ 2.982,88	58,56	R$ 16,96
Descrição: COLHER PROFISSIONAL GRANDE INOX \| COLHER PROFISSIONAL GRANDE INOX, de mesa, indicada para arroz, material aço inox, acabamento em alto brilho, resistência e durabilidade, comprimento total 36 cm, dimensão da colher (LxC): 6,5x10 cm, dimensão do cabo (LxC): 2x26 cm.										
28	90,00	UND	ELITE	ELITE	R$ 12,00	R$ 1.080,00	R$ 26,27	R$ 2.364,30	54,32	R$ 14,27
Descrição: GARFO PROFISSIONAL PARA SERVIR INOX \| GARFO PROFISSIONAL PARA SERVIR INOX, material aço inox, acabamento em alto brilho, resistência e durabilidade. Comprimento: 35,6 cm										
31	70,00	UND	ELITE	ELITE	R$ 12,00	R$ 840,00	R$ 26,50	R$ 1.855,00	54,72	R$ 14,50
Descrição: COLHER DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO \| COLHER DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO, feita toda em madeira maciça de 1° qualidade, forte, leve e higiênica. Tamanho médio, com medida de 38 cm.										
32	90,00	UND	ELITE	ELITE	R$ 15,00	R$ 1.350,00	R$ 50,18	R$ 4.516,20	70,11	R$ 35,18
Descrição: COLHER DE MADEIRA TAMANHO GRANDE \| COLHER DE MADEIRA TAMANHO GRANDE, feita toda em madeira maciça de 1° qualidade, forte, leve e higiênica. Tamanho grande, com medida de 60 cm.										
33	60,00	UND	ELITE	ELITE	R$ 12,00	R$ 720,00	R$ 30,18	R$ 1.810,80	60,24	R$ 18,18
Descrição: ESPÁTULA DE SILICONE \| ESPÁTULA DE SILICONE, 100% de silicone, utilizado em sua composição, suporta temperaturas elevadas de até 240°C, resistente a odores, descoloração e de fácil higienização.										
34	75,00	CJ	BETA	BETA	R$ 98,00	R$ 7.350,00	R$ 462,50	R$ 34.687,50	78,81	R$ 364,50
Descrição: CONJUNTO DE PANELAS 7 PEÇAS \| CONJUNTO DE PANELAS 7 PEÇAS, sendo: 1 caçarola 22 cm (4L), 1 caçarola 20 cm (3L), 1 panela 18 cm (2L), 1 panela 16 cm (1,5L), 1 fervedor 12 cm (1L), 1 frigideira reta 22 cm e 1 frigideira 18 cm. Material: aço inox com revestimento interno e extreno de antiaderente Teflon, cabos e alças em baquelite antitérmico, tampas de vidro temperado com saída e bordas de aço inox e pegadores de nylon, material altamente resistente e que não libere nenhum tipo de substâncias tóxicas. Cor preta ou vermelha.										
35	68,00	UND	BETA	BETA	R$ 38,00	R$ 2.584,00	R$ 214,11	R$ 14.559,48	82,25	R$ 176,11
					Subtotal Adjudicado	R$ 988.790,80		Subtotal Orçado: R$ 2.022.782,35	51,1172 %	R$ 1.033.991,55

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.02 14:26:50 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: FRIGIDEIRA 26CM \| FRIGIDEIRAS , tamanhos: 26 cm: aço inox com revestimento interno e externo de antiaderente Teflon e cabo em baquelite antitérmico, material altamente resistente e que não libere nenhum tipo de substâncias tóxicas.Cor preta ou vermelha.										
36	55,00	UND	BETA	BETA	R$ 32,00	R$ 1.760,00	R$ 99,37	R$ 5.465,35	67,80	R$ 67,37
Descrição: FRIGIDEIRAS, tamanho: 24 cm \| FRIGIDEIRAS, tamanho: 24 cm. Material: aço inox com revestimento interno e externo de antiaderente Teflon e cabo em baquelite antitérmico, material altamente resistente e que não libere nenhum tipo de substâncias tóxicas.Cor preta ou vermelha.										
37	63,00	UND	BETA	BETA	R$ 48,00	R$ 3.024,00	R$ 163,78	R$ 10.318,14	70,69	R$ 115,78
Descrição: CUSCUZEIRA N°26 \| CUSCUZEIRA N°26, completa com peneira removível e tampa, cor preta. Material: alumínio com revestimento antiaderente, alças anatômicas e antitérmicas em baquelite.										
38	55,00	UND	BETA	BETA	R$ 38,00	R$ 2.090,00	R$ 70,38	R$ 3.870,90	46,01	R$ 32,38
Descrição: ASSADEIRAS RETANGULARES N°4 \| ASSADEIRAS RETANGULARES N°4, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho: M= nº 4 (CxLxA): 38,5x27x4,5 cm.										
39	55,00	UND	BETA	BETA	R$ 42,00	R$ 2.310,00	R$ 77,10	R$ 4.240,50	45,53	R$ 35,10
Descrição: ASSADEIRAS RETANGULARES N°5 \| ASSADEIRAS RETANGULARES N°5, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho: G= n° 5 (CxLxA): 43x32x4,5 cm.										
40	65,00	UND	BETA	BETA	R$ 48,00	R$ 3.120,00	R$ 117,00	R$ 7.605,00	58,97	R$ 69,00
Descrição: ASSADEIRAS RETANGULARES N°7 \| ASSADEIRAS RETANGULARES N°7, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho: GG= n° 7 (CxLxA) : 60x40x8 cm.										
41	55,00	UND	BETA	BETA	R$ 34,19	R$ 1.880,45	R$ 62,76	R$ 3.451,80	45,52	R$ 28,57
Descrição: ASSADEIRAS REDONDAS N°4 \| ASSADEIRAS REDONDAS N°4, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho: M= nº4 (25cm de diâmetro x 10 cm de altura).										
42	55,00	UND	BETA	BETA	R$ 37,19	R$ 2.045,45	R$ 67,70	R$ 3.723,50	45,07	R$ 30,51
Descrição: ASSADEIRAS REDONDAS N°5 \| ASSADEIRAS REDONDAS N°5, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho: G= n° 5 (30cm de diâmetro x 10 cm de altura).										
43	55,00	UND	BETA	BETA	R$ 39,34	R$ 2.163,70	R$ 72,25	R$ 3.973,75	45,55	R$ 32,91
Descrição: ASSADEIRAS REDONDAS N°6 \| ASSADEIRAS REDONDAS N°6, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho:GG = N° 6 (35cm de diâmetro x 10 cm de altura).										
44	55,00	UND	BETA	BETA	R$ 33,79	R$ 1.858,45	R$ 115,72	R$ 6.364,60	70,80	R$ 81,93
Descrição: ASSADEIRAS REDONDAS COM FURO NO MEIO N°22 \| ASSADEIRAS REDONDAS COM FURO NO MEIO N°22, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanhos: M= n° 22 (22 cm de diâmetro x 9 cm de altura).										
45	45,00	UND	BETA	BETA	R$ 42,74	R$ 1.923,30	R$ 142,26	R$ 6.401,70	69,96	R$ 99,52
Descrição: ASSADEIRAS REDONDAS COM FURO NO MEIO N°24 \| ASSADEIRAS REDONDAS COM FURO NO MEIO N°24, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho: G = n° 24 (24 cm de diâmetro x 10 cm de altura).										
					Subtotal Adjudicado	R$ 988.790,80	Subtotal Orçado:	R$ 2.022.782,35	51,1172 %	R$ 1.033.991,55

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.02 14:17:04 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
46	65,00	UND	BETA	BETA	R$ 47,45	R$ 3.084,25	R$ 135,18	R$ 8.786,70	64,90	R$ 87,73
Descrição: ASSADEIRAS REDONDAS COM FURO NO MEIO Nº30 \| ASSADEIRAS REDONDAS COM FURO NO MEIO Nº30, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho: GG = nº 30 (30 cm de diâmetro x 10 cm de altura).										
47	55,00	UND	BETA	BETA	R$ 45,55	R$ 2.505,25	R$ 158,30	R$ 8.706,50	71,23	R$ 112,75
Descrição: ASSADEIRA COM FUNDO REMOVÍVEL M \| ASSADEIRA COM FUNDO REMOVÍVEL M, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho: M 26 cm x 26 cm x 6,4 cm (C x L x A).										
48	65,00	UND	BETA	BETA	R$ 52,29	R$ 3.398,85	R$ 146,91	R$ 9.549,15	64,41	R$ 94,62
Descrição: ASSADEIRA COM FUNDO REMOVÍVEL G \| ASSADEIRA COM FUNDO REMOVÍVEL G, material: aço carbono com revestimento antiaderente Teflon, cor preta. Tamanho: G 28 cm x 28 cm x 6,4 cm (C x L x A).										
49	43,00	UND	BETA	BETA	R$ 21,55	R$ 926,65	R$ 36,92	R$ 1.587,56	41,63	R$ 15,37
Descrição: FORMA DE PIZZA M \| FORMA DE PIZZA M, material: alumínio de alta qualidade e durabilidade, com acabamento polido. Tamanhos: M= 35cm x 1,5 cm.										
51	73,00	UND	BETA	BETA	R$ 115,24	R$ 8.412,52	R$ 119,86	R$ 8.749,78	3,85	R$ 4,62
Descrição: PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS \| PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS, com as seguintes características: material alumínio, alças e tampa de baquelite, com acabamento polido e válvula de segurança. Capacidade 7 (sete) litros.										
52	73,00	UND	BETA	BETA	R$ 157,59	R$ 11.504,07	R$ 226,60	R$ 16.541,80	30,45	R$ 69,01
Descrição: PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS \| PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, com as seguintes características: material alumínio, alças e tampa de baquelite, com acabamento polido e válvula de segurança. Capacidade 10 litros.										
53	110,00	UND	BETA	BETA	R$ 22,00	R$ 2.420,00	R$ 45,66	R$ 5.022,60	51,82	R$ 23,66
Descrição: PAPEIRO DE ALUMÍNIO 1,5L \| PAPEIRO DE ALUMÍNIO 1,5L, formato redondo, em alumínio com acabamento polido, cabo em baquelite antitérmico. Ideal para mingau. Capacidade de 1,5L.										
55	85,00	UND	BETA	BETA	R$ 64,00	R$ 5.440,00	R$ 233,94	R$ 19.884,90	72,64	R$ 169,94
Descrição: Caldeirão de alumínio com tampa e alça \| Caldeirão de alumínio com tampa e alça: Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 32; 22,5L										
56	265,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 8,00	R$ 2.120,00	R$ 40,72	R$ 10.790,80	80,35	R$ 32,72
Descrição: POTES PLÁSTICOS COM TAMPA 500ML \| POTE PLÁSTICO COM TAMPA 500 ML, material: plástico polipropileno, tampas bem encaixadas e super vedação. Material atóxico livre de Bisfenol-A BPA e Besfenol-A, resistente ao freezer e microondas, suportando uma variação de temperatura permitida entre -10°C a 110°C. Pote com a seguinte capacidade: 500 ml.										
57	265,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 12,00	R$ 3.180,00	R$ 45,19	R$ 11.975,35	73,45	R$ 33,19
Descrição: POTE PLÁSTICO COM TAMPA 1L \| POTE PLÁSTICO COM TAMPA 1L, material: plástico polipropileno, tampas bem encaixadas e super vedação. Material atóxico livre de Bisfenol-A BPA e Besfenol-A, resistente ao freezer e microondas, suportando uma variação de temperatura permitida entre -10°C a 110°C. Pote com a seguinte capacidade: 1 litro.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 988.790,80	Subtotal Orçado:	R$ 2.022.782,35	51,1172 %	R$ 1.033.991,55

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.02 14:27:20 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
58	265,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 18,00	R$ 4.770,00	R$ 80,33	R$ 21.287,45	77,59	R$ 62,33
Descrição: POTE PLÁSTICO COM TAMPA 2 L \| POTE PLÁSTICO COM TAMPA 2 L, material: plástico polipropileno, tampas bem encaixadas e super vedação. Material atóxico livre de Bisfenol-A BPA e Besfenol-A, resistente ao freezer e microondas, suportando uma variação de temperatura permitida entre -10°C a 110°C. Pote com a seguinte capacidade: 2 litros.										
59	235,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 12,00	R$ 2.820,00	R$ 12,60	R$ 2.961,00	4,76	R$ 0,60
Descrição: BACIA PLÁSTICA REDONDA 2 L \| BACIA PLÁSTICA REDONDA 2 L ,material: plástico polipropileno, atóxico, resistente. Capacidade de 1 litro, cores variadas.										
62	250,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 48,00	R$ 12.000,00	R$ 68,74	R$ 17.185,00	30,17	R$ 20,74
Descrição: Bacia com capacidade mínima de 35 litros \| Bacia com capacidade mínima de 35 litros. Tipo: redonda. Material: plástico/polipropileno atóxico. Diâmetro mínimo: 52 cm										
65	225,00	UND	BETA	BETA	R$ 158,00	R$ 35.550,00	R$ 291,00	R$ 65.475,00	45,70	R$ 133,00
Descrição: CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº45 \| CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº45, panela fabricada em alumínio de alta qualidade e resistência, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Acabamento fosco. Capacidade de 31 litros.										
66	225,00	UND	BETA	BETA	R$ 125,00	R$ 28.125,00	R$ 289,12	R$ 65.052,00	56,77	R$ 164,12
Descrição: CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº40 \| CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº40, panela fabricada em alumínio de alta qualidade e resistência, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Acabamento fosco. Capacidade de 23 litros.										
67	225,00	UND	BETA	BETA	R$ 68,00	R$ 15.300,00	R$ 291,92	R$ 65.682,00	76,71	R$ 223,92
Descrição: CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº38 \| CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº38, panela fabricada em alumínio de alta qualidade e resistência, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Acabamento fosco. Capacidade de 14 litros.										
68	210,00	UND	BETA	BETA	R$ 45,00	R$ 9.450,00	R$ 157,92	R$ 33.163,20	71,50	R$ 112,92
Descrição: CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº26 \| CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº26, panela fabricada em alumínio de alta qualidade e resistência, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Acabamento fosco. Capacidade de 7 litros.										
69	225,00	UND	BETA	BETA	R$ 25,00	R$ 5.625,00	R$ 95,66	R$ 21.523,50	73,87	R$ 70,66
Descrição: CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº22 \| CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº22, panela fabricada em alumínio de alta qualidade e resistência, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Acabamento fosco. Capacidade de 4 litros.										
70	150,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 323,00	R$ 48.450,00	R$ 450,50	R$ 67.575,00	28,30	R$ 127,50
Descrição: CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 45L \| CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 45L, com alça para auxiliar no transporte e tampa com excelente vedamento. Material: parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, fabricada com material 100% virgem, atóxico e sem odor. Cores diversas.Com capacidade de 45 litros.										
73	803,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 68,00	R$ 54.604,00	R$ 104,00	R$ 83.512,00	34,62	R$ 36,00
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 33L \| LIXEIRA COM PEDAL 33L, fabricado em polietileno de alta densidade, o que lhe confere alta resistência e durabilidade. Com acionamento através do pedal. Capacidade 33 litros. Cor preta.										
					Subtotal Adjudicado R$ 988.790,80		Subtotal Orçado: R$ 2.022.782,35		51,1172 %	R$ 1.033.991,55

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.02 14:47:36 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
74	1.075,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 34,72	R$ 37.324,00	R$ 34,72	R$ 37.324,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 18L \| LIXEIRA COM PEDAL 18L, fabricado em polietileno de alta densidade, o que lhe confere alta resistência e durabilidade. Com acionamento através do pedal. Capacidade 18 litros. Cores variadas.										
75	825,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 129,00	R$ 106.425,00	R$ 294,88	R$ 243.276,00	56,25	R$ 165,88
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 100L \| LIXEIRA COM PEDAL 100L, fabricado em polietileno de alta densidade, o que lhe confere alta resistência e durabilidade. Com acionamento através do pedal. Capacidade 100 litros. Cores variadas.										
76	115,00	UND	BETA	BETA	R$ 12,00	R$ 1.380,00	R$ 15,24	R$ 1.752,60	21,26	R$ 3,24
Descrição: ESPREMEDOR DE LIMÃO DE AÇOX: FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL DURÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO. MANUAL \| ESPREMEDOR DE LIMÃO DE AÇOX: FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL DURÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO. MANUAL										
77	115,00	UND	BETA	BETA	R$ 12,00	R$ 1.380,00	R$ 15,78	R$ 1.814,70	23,95	R$ 3,78
Descrição: ESPREMEDOR DE ALHO DE ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. MANUAL										
78	140,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 22,00	R$ 3.080,00	R$ 40,00	R$ 5.600,00	45,00	R$ 18,00
Descrição: ESCORREDOR DE LOUÇAS DE PLÁSTICO \| ESCORREDOR DE LOUÇAS DE PLÁSTICO, capacidade para 12 pratos e com recipiente para talheres. Material: plástico polipropileno, material atóxico livre de BPA e Besfenol-A. Na cor branca ou vermelha.										
80	90,00	UND	BETA	BETA	R$ 5,00	R$ 450,00	R$ 8,58	R$ 772,20	41,72	R$ 3,58
Descrição: Abridor de latas manual \| Abridor de latas manual, estrutura reforçada, em inox. Dimensão: 4,7 x 14,4 x 2,5cm										
85	215,00	UND	CIV	CIV	R$ 47,96	R$ 10.311,40	R$ 60,20	R$ 12.943,00	20,33	R$ 12,24
Descrição: REFRATÁRIO RETANGULAR 3,7L \| REFRATÁRIO RETANGULAR 3,7L, material: vidro refratário transparente, alta resistência ao calor e a impactos e resiste a choque térmico. Livre de BPA e atóxico. Capacidade 3,7 litros.										
86	215,00	UND	CIV	CIV	R$ 54,89	R$ 11.801,35	R$ 80,73	R$ 17.356,95	32,01	R$ 25,84
Descrição: REFRATÁRIO RETANGULAR 4,5L \| REFRATÁRIO RETANGULAR 4,5L, material: vidro refratário transparente, alta resistência ao calor e a impactos e resiste a choque térmico. Livre de BPA e atóxico. Capacidade 4,5 litros.										
87	235,00	UND	CIV	CIV	R$ 56,99	R$ 13.392,65	R$ 90,10	R$ 21.173,50	36,75	R$ 33,11
Descrição: LASANHEIRA RETANGULAR 5L \| LASANHEIRA RETANGULAR 5L, material: vidro refratário transparente, alta resistência ao calor e a impactos e resiste a choque térmico. Livre de BPA e atóxico. Capacidade 5 litros.										
88	1.060,00	UND	GIGA	GIGA	R$ 14,50	R$ 15.370,00	R$ 49,79	R$ 52.777,40	70,88	R$ 35,29
Descrição: LUVAS TÉRMICAS PARA COZINHA \| LUVAS TÉRMICAS PARA COZINHA, para proteção das mãos da alta temperatura, com 45 cm e 5 dedos.										
89	180,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 8,00	R$ 1.440,00	R$ 13,23	R$ 2.381,40	39,53	R$ 5,23
Descrição: PORTA GUARDANAPO PLÁSTICO \| PORTA GUARDANAPO PLÁSTICO, formato redondo, material: plástico poliestireno, durável e resistente. BPA Free, cores variadas. Nas dimensões: Altura 3.35cmProfundidade:3.10cm e Largura:10.67cm.										
						Subtotal Adjudicado R$ 988.790,80		Subtotal Orçado: R$ 2.022.782,35	51,1172 %	R$ 1.033.991,55

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.02 14:27:50 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
90	240,00	UND	SPOLU	SPOLU	R$ 85,00	R$ 20.400,00	R$ 168,91	R$ 40.538,40	49,68	R$ 83,91
Descrição: CORTADOR DE LEGUMES. \| CORTADOR DE LEGUMES, ideal para cortar legumes e frutas, feito em em alumínio fundido, lavável, desmontável e possui base antiderrapante. Peso aproximado do produto: 1,08 kg. Nas dimensões: Largura 12cm, Altura 19cm e Profundidade 25cm.										
91	250,00	UND	GIGA	GIGA	R$ 14,29	R$ 3.572,50	R$ 17,45	R$ 4.362,50	18,11	R$ 3,16
Descrição: PENEIRA DE TELA GRANDE \| PENEIRA DE TELA GRANDE , ideal para suco, material: plástico polipropileno de alta resistência. Cabo anatômico. Medidas: Diâmetro 24cm x Comprimento 45 cm.										
92	245,00	UND	PLASULTIL	PLASULTIL	R$ 24,38	R$ 5.973,10	R$ 195,22	R$ 47.828,90	87,51	R$ 170,84
Descrição: TÁBUA MODELO RETANGULAR 40x25CM \| TÁBUA MODELO RETANGULAR 40x25CM, ideal para cortar alimentos, material: polietileno virgem (não reciclado) de alta densidade,alta qualidade, resistente, de fácil lavagem, atóxico e com pegador. Medidas: 40 cm comprimento, 25 cm de largura e 2 cm de espessura. Cores variadas.										
93	250,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 56,83	R$ 14.207,50	R$ 77,32	R$ 19.330,00	26,50	R$ 20,49
Descrição: CONJUNTO DE PORTA MANTIMENTOS 5 PEÇAS \| CONJUNTO DE PORTA MANTIMENTOS 5 PEÇAS, com tampa de rosquear e estrutura estampada, identifacando o tipo de alimento dos alimentos e sendo: 01 para açúcar, 01 para arroz, 01 para café, 01 para feijão e 01 para sal. Estampas e cores variadas. Fabricado em plástico de alta qualidade e durabilidade, livres de BPA.										
94	1.065,00	UND	BATUTA	BATUTA	R$ 14,64	R$ 15.591,60	R$ 36,32	R$ 38.680,80	59,69	R$ 21,68
Descrição: Avental plástico resistente \| Avental plástico resistente - napa: avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com pvc com as tiras soldadas ou costuradas e com certificado de aprovação (aprovado pelo ministério do trabalho). Avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70m; na cor branca, confeccionado com isolante térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinha industriais, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil										
95	232,00	ROL	GIGA	GIGA	R$ 21,52	R$ 4.992,64	R$ 137,13	R$ 31.814,16	84,31	R$ 115,61
Descrição: ROLO DE MASSA \| ROLO DE MASSA, para cozinha fabricado em poliestireno, material translúcido e resistente. Livre de BPA e Besfenol-A.										
97	15.100,00	UND	GIGA	GIGA	R$ 3,77	R$ 56.927,00	R$ 3,77	R$ 56.927,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CANECA DE PLÁSTICO ESCOLAR 300ML \| CANECA DE PLÁSTICO ESCOLAR 300ML, fabricada em poliestireno, material translúcido e resistente. Desenvolvida com matéria prima atóxica, , podendo entrar em contato com os alimentos sem transferir odor e gosto. Livre de BPA e Besfenol-A. Cores variadas.										
98	11.520,00	UND	GIGA	GIGA	R$ 2,16	R$ 24.883,20	R$ 7,21	R$ 83.059,20	70,04	R$ 5,05
Descrição: COLHER DE PLÁSTICO \| COLHER DE PLÁSTICO, fabricado em poliestireno, material translúcido e resistente. Desenvolvida com matéria prima atóxica, , podendo entrar em contato com os alimentos sem transferir odor e gosto. Livre de BPA e Besfenol-A. Cores variadas. Tamanho:16,5cm.										
99	11.460,00	UND	MARATA	MARATA	R$ 5,64	R$ 64.634,40	R$ 6,19	R$ 70.937,40	8,89	R$ 0,55
Descrição: FACAS PLÁSTICAS \| FACAS PLÁSTICAS,fabricado em poliestireno, material translúcido e resistente. Desenvolvida com matéria prima atóxica, , podendo entrar em contato com os alimentos sem transferir odor e gosto. Livre de BPA e Besfenol-A. Cores variadas. Tamanho:16,5cm.										
102	180,00	ROL	WYDA	WYDA	R$ 7,00	R$ 1.260,00	R$ 26,46	R$ 4.762,80	73,54	R$ 19,46
Descrição: PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5MT \| PAPEL ALUMINIO, ROLO 45CM X 7,5MT										
					Subtotal Adjudicado	R$ 988.790,80	Subtotal Orçado:	R$ 2.022.782,35	51,1172 %	R$ 1.033.991,55

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.02 14:38:07 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
105	10,00	UND	BETA	BETA	R$ 390,00	R$ 3.900,00	R$ 727,38	R$ 7.273,80	46,38	R$ 337,38
Descrição: PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS \| PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS, com as seguintes características: material alumínio, alças e tampa de baquelite, com acabamento polido e válvula de segurança. Capacidade 20 litros.										
106	12,00	UND	BETA	BETA	R$ 498,00	R$ 5.976,00	R$ 1.510,97	R$ 18.131,64	67,04	R$ 1.012,97
Descrição: PANELA DE PRESSÃO 30 LITROS \| PANELA DE PRESSÃO 30 LITROS, com as seguintes características: material alumínio, alças e tampa de baquelite, com acabamento polido e válvula de segurança. Capacidade 30 litros.										
107	205,00	UND	BRINOX	BRINOX	R$ 58,00	R$ 11.890,00	R$ 179,67	R$ 36.832,35	67,72	R$ 121,67
Descrição: BANDEJA SERVICE EM AÇO INOX COM 6 DIVISÓRIAS \| BANDEJA SERVICE EM AÇO INOX COM 6 DIVISÓRIAS, totalmente feita de aço inox. Acabamento em brilho, Divisórias: 6, Dimensões: 29.6x2.1x39.7cm.										
108	271,00	CJ	CIV	CIV	R$ 12,00	R$ 3.252,00	R$ 141,18	R$ 38.259,78	91,50	R$ 129,18
Descrição: XÍCARA COM PIRES 200ML \| XÍCARA COM PIRES 200ML, material porcelana de alta qualidade e durabilidade na cor branca. Capacidade 200 ml. Conjunto com 12 peças, sendo 6 xícaras e 6 pires.										
110	275,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 129,00	R$ 35.475,00	R$ 294,88	R$ 81.092,00	56,25	R$ 165,88
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 100L \| LIXEIRA COM PEDAL 100L, fabricado em polietileno de alta densidade, o que lhe confere alta resistência e durabilidade. Com acionamento através do pedal. Capacidade 100 litros. Cores variadas.										
111	3.840,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 2,16	R$ 8.294,40	R$ 7,21	R$ 27.686,40	70,04	R$ 5,05
Descrição: COLHER DE PLÁSTICO \| COLHER DE PLÁSTICO, fabricado em poliestireno, material translúcido e resistente. Desenvolvida com matéria prima atóxica, , podendo entrar em contato com os alimentos sem transferir odor e gosto. Livre de BPA e Besfenol-A. Cores variadas. Tamanho:16,5cm.										
					Subtotal Adjudicado R$ 988.790,80		Subtotal Orçado: R$ 2.022.782,35		51,1172 %	R$ 1.033.991,55

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.02 14:28:26 -03'00'

Fornecedor : ARAUJO & FILHA LTDA - 01.411.301/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
17	286,00	UND	ALADIN	ALADIN	R$ 123,00	R$ 35.178,00	R$ 270,13	R$ 77.257,18	54,47	R$ 147,13
Descrição: GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8 LITROS \| GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, EM INOX, COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.										
					Subtotal Adjudicado R$ 35.178,00		Subtotal Orçado: R$ 77.257,18		54,4663 %	R$ 42.079,18

Fornecedor : ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - 45.538.349/0001-10

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
71	250,00	UND	F IND	21L	R$ 34,00	R$ 8.500,00	R$ 46,28	R$ 11.570,00	26,53	R$ 12,28
Descrição: CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21L \| CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21L, material: EPS (Poliestireno Expandido - isopor) de alta densidade, com tampa e alça. Capacidade 21 de litros.										
72	240,00	UND	F IND	60L	R$ 95,62	R$ 22.948,80	R$ 95,62	R$ 22.948,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60L \| CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60L, fabricada em EPS (Poliestireno Expandido - isopor) de alta densidade, com tampa e dreno. Capacidade 60 litros.										
104	11,00	UND	ind. asa	20cm	R$ 40,00	R$ 440,00	R$ 61,39	R$ 675,29	34,84	R$ 21,39
Descrição: FRIGIDEIRAS, tamanho: 20 cm. \| FRIGIDEIRAS, tamanho: 20 cm. Material: aço inox com revestimento interno e externo de antiaderente Teflon e cabo em baquelite antitérmico, material altamente resistente e que não libere nenhum tipo de substâncias tóxicas.Cor preta ou vermelha.										
					Subtotal Adjudicado R$ 31.888,80			Subtotal Orçado: R$ 35.194,09	9,3916 %	R$ 3.305,29

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.055.857,60	R$ 2.135.233,62	50,5507 %	1.079.376,02

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE , 23 de Janeiro de 2024

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2024.02.02 14:28:48 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 14117/2023

LICITANET

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM 05/02/2024

Carimbo e Assinatura do Servidor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços, na modalidade pregão eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual aquisição de itens de copa e cozinha, para suprir as necessidades dos órgãos (gerenciador e partícipes), em razão dos itens que restaram fracassados do pregão eletrônico n 60/2023, de acordo com os itens especificados e quantidades, a fim de atender às necessidades do município de Barra dos Coqueiros/Se*

Fornecedor : JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA - 32.749.202/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
109	267,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 68,00	R$ 18.156,00	R$ 104,00	R$ 27.768,00	34,62	R$ 36,00

Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 33L | LIXEIRA COM PEDAL 33L, fabricado em polietileno de alta densidade, o que lhe confere alta resistência e durabilidade. Com acionamento através do pedal. Capacidade 33 litros. Cor preta.

Subtotal Adjudicado R$ 18.156,00 — Subtotal Orçado: R$ 27.768,00 — 34,6153 % — R$ 9.612,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 18.156,00	R$ 27.768,00	34,6153 %	9.612,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE , 30 de Janeiro de 2024

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.02 14:30:08 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 390/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Midian Silva de Rezende - Gestora de Ata

II - Claudio dos Santos Júnior - Gestor de Ata (Suplente)

III -- Stéfanny Bruna Oliveira Andrade - Fiscal de Ata

IV – Priscila Minan de Oliveira Crus – Fiscal de Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 213/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 070/2023/PMBC.**

CONTRATADO: AMT PROJTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ n.º 86.808.243/0001-76

OBJETO: Serviço para Confecção e Instalação de Estruturas; tipo (Ponto de Ônibus) de Eucalipto Tratado, Autoclavado, na Sede, Bairros e Loteamentos, tipo (Postos de Observação e Monitoramento) de Eucalipto para Equipe de Guarda Vidas Municipais, conforme especificação e condições do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/12/2023 A 18/12/2024

DATA DA PORTARIA: 18 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 396/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente)

III - Tatiane Santos Melo - Fiscal de Contratos

IV - Carlos André Lima Campos – Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 215/2023/PMBC,** decorrente de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2023/PMBC.**

CONTRATADO: AUSTREGESILO JUNIOR ARAGÃO MELO
CNPJ n.º 08.492.189/0001-99

OBJETO: O objeto da presente concorrência é a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/12/2023 A 29/12/2024

DATA DA PORTARIA: 29 de dezembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 397/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes – Gestor de Contratos

II - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos (Suplente)

III - Tatiane Santos Melo - Fiscal de Contratos

IV – Fabio Braga Matias - Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 027/2023/FMS,** decorrente de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2023/PMBC.**

CONTRATADO: AUSTREGESILO JUNIOR ARAGÃO MELO
CNPJ n.º 08.492.189/0001-99

OBJETO: O objeto da presente concorrência é a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/12/2023 A 29/12/2024

DATA DA PORTARIA: 29 de dezembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 398/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes – Gestor de Contratos

II - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos (Suplente)

III - Tatiane Santos Melo - Fiscal de Contratos

IV – Amanda Alves Silva de Oliveira – Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 018/2023/FMAS,** decorrente de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2023/PMBC.**

CONTRATADO: AUSTREGESILO JUNIOR ARAGÃO MELO
CNPJ n.º 08.492.189/0001-99

OBJETO: O objeto da presente concorrência é a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/12/2023 A 29/12/2024

DATA DA PORTARIA: 29 de dezembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 399/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente)

III - Tatiane Santos Melo - Fiscal de Contratos

IV – Talysson Silva Lopes – Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 008/2023/SMTT,** decorrente de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2023/PMBC.**

CONTRATADO: AUSTREGESILO JUNIOR ARAGÃO MELO
CNPJ n.º 08.492.189/0001-99

OBJETO: O objeto da presente concorrência é a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/12/2023 A 29/12/2024

DATA DA PORTARIA: 29 de dezembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 400/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Laiz Kelly Marques Santos - Fiscal da Ata

IV - Rafael Teles de Meneses Morais – Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 192/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 056/2023.**

CONTRATADO: MASTER COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 06.954.360/0001-09

OBJETO REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES para o setor de carnes, aves, frios, laticínios e bebidas do mercado municipal, em atendimento a secretaria municipal de Agricultura de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do Decreto Municipal 371/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2023 A 20/12/2024

DATA DA PORTARIA: 29 de dezembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 001/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Jose Wilton Santos Junior – Gestor de Contrato;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor de Contrato (suplente)

III – Marques Aurêncio Santos - Fiscal de Contrato

IV – João Gabriel Menezes dos Santos - Fiscal de Contrato (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato n.º 214/2023/PMBC, decorrente de Pregão de ELETRÔNICO n.º 066/2023/PMBC.

CONTRATADO: UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ n.° 03.595.833/0001-30

OBJETO: O presente tem como objeto a Contratação de empresa para locação de equipamentos **SCANNER, MULTIFICIONAIS POLICROMATICA E MONOCROMATICA NOVAS**, com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel, com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, para alguns setores da administração municipal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 A 02/01/2025.

DATA DA PORTARIA: 02 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 002/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito da Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Jose Wilton Santos Junior – Gestor de Contratos;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor de Contratos (suplente)

III – Marques Aurêncio Santos - Fiscal de Contratos

IV – Adriana de Lima Gomes - Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 077/2023/SMTT,** decorrente **de Pregão Eletrônico nº. 066/2023/PMBC.**

CONTRATADO: UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ n.° 03.595.833/0001-30

OBJETO: O presente tem como objeto a Contratação de empresa para locação de equipamentos **SCANNER, MULTIFICIONAIS POLICROMATICA E MONOCROMATICA NOVAS**, com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel, com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, para alguns setores da administração municipal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 A 02/01/2025.

DATA DA PORTARIA: 02 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 003/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Jose Wilton Santos Junior – Gestor do Contrato;

II – Mateus José Alves Gomes – Gestor do Contrato (suplente);

III – Luan Felix de Jesus - Fiscal do Contrato

IV – Ryan Cleber Dias dos Santos - Fiscal do Contrato; (suplente);

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato n.º 026/2023/FMS, decorrente de Pregão de ELETRÔNICO n.º 066/2023/PMBC.

CONTRATADO: UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ n.° 03.595.833/0001-30

OBJETO: O presente tem como objeto a Contratação de empresa para locação de equipamentos **SCANNER, MULTIFICIONAIS POLICROMATICA E MONOCROMATICA NOVAS**, com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel, com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, para alguns setores do Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 A 02/01/2025.

DATA DA PORTARIA: 02 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 004/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Jose Wilton Santos Junior – Gestor do Contrato;

II – Mateus José Alves Gomes – Gestor da Ata (suplente)

III – Adailton Santana Farias - Fiscal do Contrato

IV – João Gabriel Menezes dos Santos - Fiscal de Contrato (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 017/2023/FMAS,** decorrente **Pregão Eletrônico nº. 066/2023/PMBC.**

CONTRATADO: UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ n.° 03.595.833/0001-30

OBJETO: O presente tem como objeto a Contratação de empresa para locação de equipamentos **SCANNER, MULTIFICIONAIS POLICROMATICA E MONOCROMATICA NOVAS**, com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel, com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, para alguns setores do Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 A 02/01/2025.

DATA DA PORTARIA: 02 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 005/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Laerson Antônio dos Santos Neto - Fiscal de Contratos;

IV – Leandro Leonel de Araújo – Fiscal de Contratos (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 010/2021/PMBC,** decorrente de **Dispensa de Licitação n.º 005/2021/PMBC.**

CONTRATADO: ZAMIRA CARMEM ROCHA BARRETO BARBOZA

OBJETO: É a locação do imóvel situado na Av. Oceânica, n.º 100, Centro, Município de Barra dos Coqueiros, cadastro imobiliário n.º 0101020034300177 destinado ao funcionamento da guarda de bens patrimoniais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/01/2024 A 05/01/2025.

DATA DA PORTARIA: 02 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 006/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (suplente)

III - Vilma Fernandes Sobral - Fiscal de Contratos

IV- Soraya Cristiane Almeida Silva - Fiscal de Contratos (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato **n.º 129/2023/PMBC,** decorrente de **Dispensa de Licitação n.º 013/2023/PMBC**.

CONTRATADO: CARMEN WILTSHIRE SOARES FILHA

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua da Lambança, 372, Bairro Atalaia Nova, CEP: 49.140.000, no Município de Barra dos Coqueiros, cadastro imobiliário n° 03.01.032.0059.00146, para funcionamento do Agrupamento de Operações Especiais (COE), através da Secretaria de Defesa Social da Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/06/2023 A 15/06/2024.

DATA DA PORTARIA: 02 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 007/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (suplente)

III - Vilma Fernandes Sobral - Fiscal de Contratos

IV- Soraya Cristiane Almeida Silva - Fiscal de Contratos (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 131/2023/PMBC,** decorrente de **Dispensa de Licitação nº. 012/2023/PMBC.**

CONTRATADO: MARIA GONÇALVES DE MELO PEREIRA

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado á Praça Santa Luzia, nº. 65, Bairro: Centro, CEP: 49.140-000, cadastro imobiliário n°. 01.01.002.0205.00138, para implantação e funcionamento da sede da Guarda Civil Municipal atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/07/2023 A 04/07/2024

DATA DA PORTARIA: 02 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 008/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (suplente)

III - Vilma Fernandes Sobral - Fiscal de Contratos

IV- Soraya Cristiane Almeida Silva - Fiscal de Contratos (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 148/2023/PMBC,** decorrente de **Dispensa de Licitação nº. 014/2023/PMBC.**

CONTRATADO: ZELAR IMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 13.944.939/0001-56

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Praça Santa Luzia, nº. 26, Bairro: Centro, CEP: 49.140-000, no município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, cadastro imobiliário n°.01.01.010.0010.00185, para funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Social e do Posto de Instituto de Identificação de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, proposta da Contratada e **Dispensa de Licitação nº. 014/2023**, que fazem parte integrante do presente Contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/08/2023 A 10/08/2024

DATA DA PORTARIA: 02 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 009/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Midian Silva de Rezende - Gestora da Ata

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor da Ata (Suplente)

III – Paulo Sérgio dos Santos – Fiscal da Ata

IV – Claudio dos Santos Júnior – Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 135/2023/PMBC,** decorrente de **Concorrência Pública n° 03/2023/PMBC.**

CONTRATADO: CAL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ n.º 26.552.594/0001-37

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação, sob demanda, de serviços de pequeno porte para manutenção predial corretiva e/ou preventiva e recuperação envolvendo sistemas, redes e instalações, hidrossanitárias, bem como reconstituição de partes civis afetadas, pequenos serviços com fornecimento de material, de todos os prédios, unidades e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros—SE, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos na tabela geral do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção CNN - SINAPI e ORSE (Companhia Estadual de Habilitação e Obras Públicas de Sergipe), com aplicação de maior desconto linear sobre os preços de todos os itens que compõe o grupo de insumos da planilha, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, estabelecendo os quantitativos em cada ordem de serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/09/2023 A 11/09/2024

DATA DA PORTARIA: 02 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 010/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Mateus Ferreira dos Santos - Fiscal de Contratos;

IV – Flodoaldo Jorge de Moura - Fiscal de Contratos (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 208/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº 032/2023/PMBC**

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços, em todo Estado de Sergipe, de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, em rede especializada de serviços, com tecnologia de cartão SMART ou MAGNÉTICO, em caráter contínuo e ininterrupto, para a frota de veículos pertencentes ao Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, conforme características e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023/PMBC, seus Anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA, em apenso, que farão partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2024 A 03/01/2025

DATA DA PORTARIA: 03 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 011/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor do Contrato

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor do Contrato (Suplente)

III – Mateus Ferreira dos Santos - Fiscal do Contrato;

IV – Flodoaldo Jorge de Moura - Fiscal do Contrato (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 209/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº 048/2023/PMBC**

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços, em todo Estado de Sergipe, de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, em rede especializada de serviços, com tecnologia de cartão SMART ou MAGNÉTICO, em caráter contínuo e ininterrupto, para a frota de veículos pertencentes ao Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, conforme características e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2023/PMBC, seus Anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA, em apenso, que farão partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2024 A 03/01/2025

DATA DA PORTARIA: 03 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 012/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Mateus Ferreira dos Santos - Fiscal de Contratos

IV – Marcos Roberto Brito Santos - Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 006/2023/SMTT,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº 032/2023/PMBC.**

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços, em todo Estado de Sergipe, de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, em rede especializada de serviços, com tecnologia de cartão SMART ou MAGNÉTICO, em caráter contínuo e ininterrupto, para a frota de veículos pertencentes a SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, conforme características e especificações constantes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023/PMBC**, seus Anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA, em apenso, que farão partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.
.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2024 A 03/01/2025

DATA DA PORTARIA: 03 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 013/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos

II - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Mateus Ferreira dos Santos - Fiscal de Contratos;

IV – Henderson Moura Teles - Fiscal do Contrato (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 024/2023/FMS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº 048/2023/PMBC.**

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços, em todo Estado de Sergipe, de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, em rede especializada de serviços, com tecnologia de cartão SMART ou MAGNÉTICO, em caráter contínuo e ininterrupto, para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, conforme características e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2023/PMBC, seus Anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA, em apenso, que farão partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2024 A 03/01/2025

DATA DA PORTARIA: 03 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 014/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos

II - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Mateus Ferreira dos Santos - Fiscal de Contratos;

IV – Henderson Moura Teles - Fiscal do Contrato (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 025/2023/FMS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº 032/2023/PMBC.**

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços, em todo Estado de Sergipe, de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, em rede especializada de serviços, com tecnologia de cartão SMART ou MAGNÉTICO, em caráter contínuo e ininterrupto, para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, conforme características e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2023/PMBC, seus Anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA, em apenso, que farão partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2024 A 03/01/2025

DATA DA PORTARIA: 03 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 014/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos

II - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Mateus Ferreira dos Santos - Fiscal de Contratos;

IV – Henderson Moura Teles - Fiscal do Contrato (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 025/2023/FMS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº 032/2023/PMBC.**

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços, em todo Estado de Sergipe, de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, em rede especializada de serviços, com tecnologia de cartão SMART ou MAGNÉTICO, em caráter contínuo e ininterrupto, para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, conforme características e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2023/PMBC, seus Anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA, em apenso, que farão partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2024 A 03/01/2025

DATA DA PORTARIA: 03 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 015/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes – Gestor de Contratos;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Mateus Ferreira dos Santos - Fiscal de Contratos;

IV – Denize dos Santos - Fiscal de Contratos (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 015/2023/FMAS,** decorrente **Pregão Eletrônico nº. 048/2023/PMBC.**

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços, em todo Estado de Sergipe, de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, em rede especializada de serviços, com tecnologia de cartão SMART ou MAGNÉTICO, em caráter contínuo e ininterrupto, para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, conforme características e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2023/PMBC, seus Anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA, em apenso, que farão partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2024 A 03/01/2025

DATA DA PORTARIA: 03 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 016/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes – Gestor de Contratos;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Mateus Ferreira dos Santos - Fiscal de Contratos;

IV – Denize dos Santos - Fiscal de Contratos (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 016/2023/FMAS,** decorrente **Pregão Eletrônico nº. 032/2023/PMBC.**

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços, em todo Estado de Sergipe, de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, em rede especializada de serviços, com tecnologia de cartão SMART ou MAGNÉTICO, em caráter contínuo e ininterrupto, para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, conforme características e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023/PMBC, seus Anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA, em apenso, que farão partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2024 A 03/01/2025

DATA DA PORTARIA: 03 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 017/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor do Contrato

II – Mateus José Alves Gomes - Gestor do Contrato (suplente);

III – Iverson dos Santos Vasconcelos - Fiscal do Contrato;

IV – Midian Silva de Rezende - Fiscal do Contrato (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 012/2021/PMBC,** decorrente de **da Dispensa de Licitação n.º 004/2021**.

CONTRATADO: ANTÔNIO ALFREDO GAMA DA SILVA

OBJETO: CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CARLOS GOMES, N.º 31, CENTRO, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, CADASTRO IMOBILIÁRIO N.º 0201003012500150 DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/01/2023 A 05/01/2024

DATA DA PORTARIA: 05 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 018/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Midian Silva de Rezende – Gestora de Contratos

II – Mateus José Alves Gomes – Gestor de Contratos (suplente)

III – Paulo Sérgio dos Santos – Fiscal de Contratos

IV – Priscilla de Souza Marques Espantoso - Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 139/2023/PMBC,** decorrente **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023 E PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL.**

CONTRATADO: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.338.885/0001-33

OBJETO: O presente instrumento Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica e em concreto e execução de passagens molhadas, incluindo etapas como topografia, terraplanagem, drenagem, implantação de rede de esgoto, sinalização e serviços afins a este escopo, em vias urbanas e rurais do município de Delmiro Gouveia AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023 e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/07/2023 A 18/07/2024

DATA DA PORTARIA: 05 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 019/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor de Contratos

II – Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (suplente);

III – Mércia Cristina Vieira Lima - Fiscal de Contratos;

IV – Adolfo Alisson Santos de Menezes - Fiscal de Contratos (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 004/2024/PMBC,** decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024/PMBC.**

CONTRATADO: AT CONSULTORIA LTDA
CNPJ: n° 07.795.793/0001-21

OBJETO: **O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública e apoio administrativo, assim como acompanhamento de processos junto ao TCE/SE.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2024 A 08/01/2025.

DATA DA PORTARIA: 08 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 020/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes – Gestor de Contratos

II - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos (Suplente);

III – Mércia Cristina Vieira Lima - Fiscal de Contratos;

IV– Tauanne Santos Silva - Fiscal de Contratos (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato **n.º 001/2024/FMAS,** decorrente do **Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023/FMAS**.

CONTRATADO: AT CONSULTORIA LTDA
CNPJ: n° 07.795.793/0001-21

OBJETO: **O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública e apoio administrativo, assim como acompanhamento de processos junto ao TCE/SE.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2024 A 08/01/2025.

DATA DA PORTARIA: 08 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 021/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor do Contrato

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor do Contrato (Suplente);

III – Mércia Cristina Vieira Lima - Fiscal de Contratos;

IV– José Domingos dos Santos - Fiscal do Contrato (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato **n.º 001/2024/SMTT,** decorrente do **Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024/SMTT**.

CONTRATADO: AT CONSULTORIA LTDA
CNPJ: n° 07.795.793/0001-21

OBJETO: **O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública e apoio administrativo, assim como acompanhamento de processos junto ao TCE/SE.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2024 A 08/01/2025.

DATA DA PORTARIA: 08 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 022/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes – Gestor de Contratos

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor de Contratos (suplente);

III – Mércia Cristina Vieira Lima - Fiscal de Contratos;

IV – José Oscar dos Santos Junior - Fiscal de Contratos (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 001/2024/FMS,** decorrente de **Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024/FMS**

CONTRATADO: AT CONSULTORIA LTDA
CNPJ: n° 07.795.793/0001-21

OBJETO: **O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública e apoio administrativo, assim como acompanhamento de processos junto ao TCE/SE.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2024 A 08/01/2025.

DATA DA PORTARIA: 08 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 023/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos

II - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Viviane Almeida Gois - Fiscal do Contrato;

IV – Tania de Oliva Mota - Fiscal do Contrato (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 013/2023/FMAS,** decorrente de **Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2023/FMAS.**

CONTRATADO: DIAS & GOIS ASSESSORIA E CONSULTORIA.
CNPJ: 23.448.262/0001-19

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de prestadora de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em análises de minutas de editais de licitações, acompanhamento da execução contratual, ações civis públicas, instauração de processos judiciais em matérias de interesse ao Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, de Serviços de acordo com as especificações constantes da **Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2023/FMAS** e seus anexos, e proposta do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2023 A 01/11/2024.

DATA DA PORTARIA: 08 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 024/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes - Gestor do Contrato

II - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor do Contrato (Suplente)

III – Viviane Almeida Gois - Fiscal do Contrato;

IV – Tania de Oliva Mota - Fiscal do Contrato (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 019/2023/FMS,** decorrente de **INEXIGIBILIDADE nº. 011/2023/FMS.**

CONTRATADO: DIAS & GOIS ASSESSORIA E CONSULTORIA.
CNPJ: 23.448.262/0001-19

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de prestadora de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em análises de minutas de editais de licitações, acompanhamento da execução contratual, ações civis públicas, instauração de processos judiciais em matérias de interesse ao Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, de Serviços de acordo com as especificações constantes da **Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2023/FMS** e seus anexos, e proposta do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2023 A 01/11/2024.

DATA DA PORTARIA: 08 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 026/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Midian Silva de Rezende - Gestora de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Elizabeth Vieira Pessoa - Fiscal de Contratos

IV – Aline Emanuela Santos Melo – Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 210/2023/PMBC,** decorrente de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08/2023/PMBC.**

CONTRATADO: LDVL CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA.
CNPJ n.º 13.597.475/0001-59

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na área de engenharia para reforma e ampliação da E. M.E. F. JOÃO CRUZ, localizada na Av. Moisés Gomes pereira, nº 270, Bairro: Centro, Barra dos Coqueiros/SE, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos na tabela geral do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção CNN - SINAPI E ORSE (companhia estadual de habilitação e obras públicas de Sergipe), a fim de atender às demandas da secretaria municipal de educação de barra dos coqueiros/se, conforme projeto básico e edital e seus anexos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/12/2023 A 28/12/2024.

DATA DA PORTARIA: 09 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 027/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Sylvia Roberta Teles Menezes - Fiscal da Ata

IV – Aliane Caroline Santos Silva – Fiscal da Ata (suplente).

V – Carlos Alberto Santos Santana – Fiscal de Ata

VI – Joice Kelly dos Santos – Fiscal de Ata (suplente)

VII – Laise Santos Teles - Fiscal de Ata

VIII - Elaine Cristina dos Santos – Fiscal de Ata (suplente)

IX – Ana Clécia Santos Nunes – Fiscal de Ata

X – Josiclelma dos Santos - Fiscal de Ata (suplente)

XI - Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal da Ata

XII - Robson Lima de Oliveira Júnior – Fiscal de Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 214, 215, 216 e 217/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 067/2023.**

CONTRATADO: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA
CNPJ: 32.749.202/0001-27
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.
CNPJ: 10.849.617/0001-30
UNICORTTE CURSOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA.
CNPJ: 08.846.361/001-65
ARAÚJO & FILHA LTDA.
CNPJ: 01.411.301/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ***MATERIAIS DE ARMARINHO***, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 371/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/01/2024 A 11/01/2025.

DATA DA PORTARIA: 11 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 028/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Midian Silva de Rezende – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes – Gestor da Ata (suplente)

III – Priscilla de Souza Marques Espantoso - Fiscal da Ata;

IV – Cláudio dos Santos Júnior - Fiscal da Ata (Suplente);

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 210/2023/PMBC,** decorrente de **Concorrência Pública n° 01/2023/PMBC.**

CONTRATADO: SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ: 08.610.914/0001-86

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à Contratação de Empresa especializada na elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, arquitetura e Infraestrutura Urbana, bem como documentos técnicos (plantas) e memoriais descritivos dos projetos, que deverão ser de caráter executivo, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Barra dos Coqueiros/Se. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, estabelecendo os quantitativos em cada ordem de serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2023 A 20/12/2024.

DATA DA PORTARIA: 12 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 029/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Aline Emanuela Santos Melo - Fiscal de Ata

IX – Elizabeth Vieira Pessoa - Fiscal da Ata (suplente)

X - Fabio Braga Matias - Fiscal da Ata

XI – Felipe Santos Rodrigues - Fiscal de Ata (suplente)

XII – Leandro Leonel de Araújo – Fiscal da Ata

XIII – Laerson Antônio dos Santos Neto - Fiscal de Ata (suplente)

IX – Amanda Alves Silva de Oliveira - Fiscal de Ata

X– Louise Santos Sampaio - Fiscal de Ata (suplente)

XI – Laise Santos Teles - Fiscal de Ata

XII - Elaine Cristina dos Santos – Fiscal de Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 218 e 219/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 073/2023.**

CONTRATADO: TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI
CNPJ: 32.300.172/0001-77
SUPERAR LTDA.
CNPJ: 13.482.516/0001-61

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual fornecimento de itens AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUA DEVIDA INSTALAÇÃO**,** conforme decreto municipal 371/2019, para suprir as necessidades dos órgãos (gerenciador e partícipes), em razão do fracasso do Pregão Eletrônico, nº 64/2023 de acordo com os itens especificados e quantidades.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2024 A 12/01/2025

DATA DA PORTARIA: 12 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 030/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Tasso Melo Silva - Fiscal da Ata

IV – Janaina Cruz Santos – Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 209/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 065/2023.**

CONTRATADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 45.769.285/0001-68

OBJETO Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento materiais de consumo (***MATERIAL AGRÍCOLA - ADUBOS, FERRAMENTAS, ENTRE OUTROS***), itens que restaram ***DESERTOS*** e ***FRACASSADOS*** do PE nº 57/2023, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e órgãos participantes, de acordo com os itens especificados e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2024 A 12/01/2025

DATA DA PORTARIA: 12 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 031/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Thiena Gabriela Santana dos Santos - Fiscal de Ata

IV – Thizah Ester Santos Bernardo - Fiscal de Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 220/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 076/2023/PMBC.**

CONTRATADO: JOSÉ VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA.
CNPJ: 32.753.861/0001-37

OBJETO: Registro de Preços destinado Contratação de empresa especializada em ***CONFECÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Barra dos Coqueiros, nas quantidades e conformidades com as especificações constantes neste termo de referência, nos termos do Decreto Municipal 371/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2024 A 12/01/2025

DATA DA PORTARIA: 12 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 033/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos - Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes – Gestor da Ata (suplente)

III - Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal da Ata

XII - Robson Lima de Oliveira Júnior – Fiscal da Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito Atas de registro de preços **n.º 035, 036 e 037/2024/FMAS,** decorrente **Pregão Eletrônico nº. 013/2023/FMAS.**

CONTRATADO: JL LEANDRO – MASTER DISTRIBUIDORA
CNPJ n.º 45.094.207/0001-00
DISTRIBUIDORA DARIA FERREIRA EIRELI
CNPJ: 32.316.892/0001-20
MANAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.879.983/0001-74

OBJETO: Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com os itens especificados e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/01/2024 A 15/01/2025

DATA DA PORTARIA: 15 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 034/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes – Gestor da Ata (suplente)

III – Lisnay Ferreira dos Anjos Lima - Fiscal da Ata

IV – Caroline Calheiros de Souza Macedo – Fiscal da Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 001/2024/FMAS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 14/2023/FMAS.**

CONTRATADO: FUNERÁRIA MOURA
CNPJ n.º 31.945.193/0001-87

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNENÁRIOS,** com fornecimento de urnas, serviço de fúnebre e translado**,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município, de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/01/2024 A 18/01/2025

DATA DA PORTARIA: 18 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 035/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor da Ata (Suplente);

III – Leilane Barbosa Santos - Fiscal da Ata

IV – Adilma Silva Bispo dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)

V – Ana Clécia Santos Nunes - Fiscal de Ata

VI – Josiclelma dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 075 e 076/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 026/2023.**

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA.
CNPJ: 03.817.043/0001-52
HOSPITALMED LTDA.
CNPJ: 29.868.059/0001-88

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Fraldas Descartáveis em atendimento as necessidades das Secretária Municipal de Educação do Município da Barra dos Coqueiros/SE, em atendimento as demandas das Creches dos Município, nos termos do Decreto 371/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/08/2023 A 04/08/2024

DATA DA PORTARIA: 18 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 036/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes - Gestor do Ata; (Suplente);

III – Louise Santos Sampaio - Fiscal da Ata

IV – Amanda Alves Silva de Oliveira – Fiscal da Ata (suplente)

V – Ana Clecia Santos Nunes - Fiscal de Ata

VI – Josiclelma dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 019/2023/FMAS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 008/2022/FMAS.**

CONTRATADO: KARLA LETÍCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
CNPJ. 31.361.754/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, BARRAQUINHAS TEMÁTICAS COM FORNECIMENTO DOS LANCHES, ANIMADORES FANTASIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO COQUEIROS/SE, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES AQUI DESCRITAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/08/2023 A 07/08/2024

DATA DA PORTARIA: 18 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 037/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes – Gestor da Ata (suplente)

III – Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal da Ata

IV – Robson Lima de Oliveira Júnior - Fiscal da Ata (suplente)

V – Talysson Silva Lopes – Fiscal de Ata

VI – Wezia de Oliveira Lopes – Fiscal de Ata (suplente)

VII – Carlos Alberto Santos Santana – Fiscal de Ata

VII – Joice Kelly dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)

IX – Patrícia dos Prazeres Sobral - Fiscal da Ata

X – Rafael Lima Carvalho - Fiscal de Ata (suplente)

XII – Ana Clécia Santos Nunes - Fiscal de Ata

XII – Josiclelma dos Santos – Fiscal da Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 010, 011, 012 e 013/2023/FMAS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 003/2023.**

CONTRATADO: ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.331.877/0001-77
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.
CNPJ: 10.849.617/0001-30
ARAÚJO & FILHA LTDA.
CNPJ: 01.411.301/0001-70
ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 41.163.430/0001-01

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e didático, para suprir as necessidades dos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Barra dos Coqueiros/Se, compreendendo a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, nos termos do Decreto 371/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/04/2023 A 17/04/2024
DATA DA PORTARIA: 18 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 038/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata
II – Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor da Ata (Suplente);
III – Carlos Alberto Santos Santana – Fiscal de Ata
IV – Joice Kelly dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)
V – Patrícia dos Prazeres Sobral - Fiscal da Ata
VI – Rafael Lima Carvalho – Fiscal da Ata (suplente)
VII – Verônica de Almeida Lima Oliveira – Fiscal da Ata
VIII – Robson Lima de Oliveira Júnior – Fiscal da Ata (suplente)
IX - Josiclelma dos Santos - Fiscal de Ata
X - Ana Clécia Santos Nunes – Fiscal de Ata (suplente)
XI - Talysson Silva Lopes – Fiscal de Ata
XII - Wezia de Oliveira Lopes – Fiscal de Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 83, 84, 85, 86 e 87/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 030/2023/PMBC.**

CONTRATADO: ARAÚJO E FILHA LTDA.
CNPJ: 01.411.301/0001-70
PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 34.016.593/0001-04
VWL DISITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 38.201.387/0001-17
ALFA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 41.163.430/0001-01
DENISSON WILGNER DE JESUS SANTOS LTDA.
CNPJ: 46.955.924/0001-42

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Parcelada de MATERIAIS DESCARTÁVEIS para suprir as necessidades dos órgãos (gerenciador e partícipes), nos termos do Decreto 371/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/08/2023 A 30/08/2024
DATA DA PORTARIA: 18 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 039/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;
II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)
III – Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal da Ata
IV – Robson Lima de Oliveira Júnior - Fiscal da Ata (suplente)
V – Talysson Silva Lopes – Fiscal de Ata
VI – Wezia de Oliveira Lopes – Fiscal de Ata (suplente)
VII – Carlos Alberto Santos Santana – Fiscal de Ata
VII – Joice Kelly dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)
IX – Patrícia dos Prazeres Sobral - Fiscal da Ata
X – Rafael Lima Carvalho - Fiscal de Ata (suplente)
XII – Josiclelma dos Santos – Fiscal de Ata
XII – Ana Clécia Santos Nunes – Fiscal de Ata (suplente).
Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 035/2023/PMBC.**

CONTRATADO: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA
CNPJ: 32.749.202/0001-27
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.
CNPJ: 10.849.617/0001-30
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.609.906/0001-69
WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 43.838.684/0001-08
ALFA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 41.163.430/0001-01
ZIMO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 29.261.026/0001-75
ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 48.429.852/0001-25
NOVO MUNDO FESTAS E FANTASIAS – EIRELI
CNPJ: 23.318.703/0001-68
LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.464.926/0001-27

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para suprir as necessidades dos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Barra dos Coqueiros/Se, compreendendo a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, nos termos do Decreto nº. 371/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/09/2023 A 21/09/2024
DATA DA PORTARIA: 18 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 040/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor da Ata (Suplente);

III – Patrícia dos Prazeres Sobral - Fiscal da Ata

IV – Rafael Lima Carvalho – Fiscal da Ata (suplente)

V – Carlos Alberto Santos Santana - Fiscal de Ata

VI – Joice Kelly dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)

VII – Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal do Contrato

VIII – Robson Lima de Oliveira Júnior - Fiscal da Ata (suplente)

IX – Ana Clécia Santos Nunes - Fiscal de Ata

X – Josiclelma dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 088, 089, 090 e 091/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 23/2023/PMBC.**

CONTRATADO: GM FARMA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 10.638.214/0001-41
MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.738.593/0001-04
PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 34.016.593/0001-04
VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 38.201.387/0001-17

OBJETO: Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento materiais de consumo (copa e cozinha, limpeza e correlatos), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e órgãos participantes, de acordo com os itens especificados e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/09/2023 A 26/09/2024
DATA DA PORTARIA: 18 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 041/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal da Ata

IV – Mara Isabel Cruz Costa - Fiscal da Ata (suplente)

V – Wezia de Oliveira Lopes – Fiscal de Ata

VI - Daniel Fabry dos Santos Correia – Fiscal de Ata (suplente)

VII – Carlos Alberto Santos Santana – Fiscal de Ata

VII – Joice Kelly dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)

IX – Patrícia dos Prazeres Sobral - Fiscal da Ata

X – Reni Malan de Souza - Fiscal de Ata (suplente)

XI - Josiclelma dos Santos - Fiscal de Ata

XII– Ana Clécia Santos Nunes – Fiscal de Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 144, 145, 146 e 147 /2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 034/2023/PMBC.**

CONTRATADO: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA
CNPJ: 32.749.202/0001-27
MF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 33.435.426/0001-27
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.
CNPJ: 10.849.617/0001-30
ARAÚJO E FILHA LTDA.
CNPJ: 01.411.301/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS (GERENCIADOR E PARTICÍPES), DE ACORDO COM OS ITENS E QUANTIDADES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/09/2023 A 27/09/2024
DATA DA PORTARIA: 18 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 042/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal da Ata

IV – Mara Isabel Cruz Costa - Fiscal da Ata (suplente)

V – Wezia de Oliveira Lopes – Fiscal de Ata

VI - Daniel Fabry dos Santos Correia – Fiscal de Ata (suplente)

VII – Carlos Alberto Santos Santana – Fiscal de Ata

VII – Joice Kelly dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)

IX – Patrícia dos Prazeres Sobral - Fiscal da Ata

X – Reni Malan de Souza - Fiscal de Ata (suplente)

XI - Josiclelma dos Santos - Fiscal de Ata

XII – Ana Clécia Santos Nunes – Fiscal de Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156 e 157/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 34/2023/PMBC.**

CONTRATADO: VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAISMEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 38.201.387/0001-17
APG COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 20.182.918/0001-06
SUPER TOP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 05.591.199/0001-93
ZUMED COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 06.345.634/0001-62
KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ: 37.937.325/0001-05
ALFA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 41.163.430/0001-01
LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 46.743.542/0001-55
DENISON WILGNER DE JESUS SANTOS LTDA.
CNPJ: 46.955.924/0001-42
LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.464.926/0001-27
BL DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 51.420.204/0001-12
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS (GERENCIADOR E PARTICÍPES), DE ACORDO COM OS ITENS E QUANTIDADES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2023 A 28/09/2024
DATA DA PORTARIA: 18 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 043/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor da Ata (suplente)

III – Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal da Ata

IV – Mara Isabel Cruz Costa - Fiscal da Ata (suplente)

V – Wezia de Oliveira Lopes – Fiscal de Ata

VI - Daniel Fabry dos Santos Correia – Fiscal de Ata (suplente)

VII – Carlos Alberto Santos Santana – Fiscal de Ata

VII – Joice Kelly dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)

IX – Patrícia dos Prazeres Sobral - Fiscal da Ata

X – Reni Malan de Souza - Fiscal de Ata (suplente)

XI - Josiclelma dos Santos - Fiscal de Ata

XII– Ana Clécia Santos Nunes – Fiscal de Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 167 e 168 /2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 045/2023/PMBC.**

CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER
CNPJ: 10.849.617/0001-30
ZUMED COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 06.345.634/0001-62

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS (GERENCIADOR E PARTICÍPES), EM RAZÃO DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, DE ACORDO COM OS ITENS E QUANTIDADES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/10/2023 A 31/10/2024
DATA DA PORTARIA: 18 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 044/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III - Josiclelma dos Santos - Fiscal de Ata

IV - Ana Clécia Santos Nunes - Fiscal de Ata (suplente)

V - Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal da Ata

VI - Hunnay Marcel Valentin Silva - Fiscal da Ata (suplente)

VII - Daniel Fabry dos Santos Correia – Fiscal de Ata

VIII - Josiene Andrade Azevedo dos Santos - Fiscal da Ata (suplente)

IX – Felipe Santos Rodrigues - Fiscal de Ata

X - Janaina Eduarda Amarante Gonçalves Bispo - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 173 e 174/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 36/2023.**

CONTRATADO: M & A DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA.
CNPJ: 16.593.779/0001-36
MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO
CNPJ: 28.240.054/0001-43

OBJETO: Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, nos termos do Decreto nº. 371/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2023 A 01/11/2024
DATA DA PORTARIA: 18 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 045/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes - Gestor da Ata (suplente)

III – Sylvia Roberta Teles Menezes - Fiscal da Ata

IV – Georgia Félix de Castro – Fiscal da Ata (suplente).

V – Carlos Alberto Santos Santana – Fiscal de Ata

VI – Joice Kelly dos Santos – Fiscal de Ata (suplente)

VII – Maria Rosangela Santana Apostolo - Fiscal de Ata

VIII - Karolina dos Santos Ferreira – Fiscal de Ata (suplente)

IX – Ana Clécia Santos Nunes – Fiscal de Ata

X – Josiclelma dos Santos - Fiscal de Ata (suplente)

XI – Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal da Ata

XII – Robson Lima de Oliveira Júnior - Fiscal da Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 067, 068 e 069/2023/FMS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 007/2023.**

CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.
CNPJ: 10.849.617/0001-30
ARAÚJO E FILHA LTDA.
CNPJ: 01.411.301/0001-70
MV COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 50.438.061/0001-03

OBJETO: Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais de armarinho, nos termos do Decreto Municipal 371/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/05/2023 A 08/05/2024
DATA DA PORTARIA: 18 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 046/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Verônica de Almeida Lima Oliveira – Fiscal da Ata

IV - Robson Lima de Oliveira Júnior - Fiscal da Ata (suplente)

V– Carlos Alberto Santos Santana - Fiscal do Ata;

VI– Joice Kelly dos Santos – Fiscal do Ata; (suplente).

VII – Patrícia dos Prazeres Sobral - Fiscal do Ata;

VII I– Neide Santos Ferreira - Fiscal do Ata (suplente).

IX– Elaine Cristina dos Santos - Fiscal do Ata

X– Daniel Fabry dos Santos Correia - Fiscal do Ata; (suplente)

XI – Ana Clécia Santos Nunes – Fiscal de Ata

XII – Josiclelma dos Santos – Fiscal de Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 186 e 187/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 55/2023/PMBC.**

CONTRATADO: MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA
CNPJ. 04.211.300/0001-70
INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.
CNPJ: 33.530.980/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral- DNPM e agencia nacional de vigilância sanitária - ANVISA, para suprir as necessidades dos órgãos (gerenciador e participes), de acordo com os itens e quantidades, nos termos do Decreto Municipal 371/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/11/2023 A 27/11/2024
DATA DA PORTARIA: 18 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 047/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor da Ata (Suplente);

III – Sylvia Roberta Teles Menezes - Fiscal da Ata

IV – Aliane Caroline Santos Silva – Fiscal da Ata (suplente)

V – Carlos Alberto Santos Santana - Fiscal de Ata

VI – Joice Kelly dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)

VII – Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal do Contrato

VIII - Robson Lima de Oliveira Júnior - Fiscal da Ata (suplente)

IX - Ana Clécia Santos Nunes – Fiscal de Ata

X – Josiclelma dos Santos – Fiscal de Ata (suplente)

XI – Elaine Cristina dos Santos - Fiscal do Ata

XII - Josiene Andrade Azevedo dos Santos - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 193 e 194/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 60/2023.**

CONTRATADO: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 17.177.467/0001-04
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.
CNPJ: 10.849.617/0001-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE ***COPA E COZINHA***, para suprir as necessidades dos órgãos (gerenciador e partícipes), de acordo com os itens especificados e quantidades.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/12/2023 A 08/12/2024
DATA DA PORTARIA: 18 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 050/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor do Contrato

II – Mateus José Alves Gomes – Gestor do Contrato (suplente);

III – Leilane Barbosa Santos – Fiscal do Contrato;

IV – Mateus Ferreira dos Santos - Fiscal do Contrato (suplente);

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 024/2024/PMBC,** decorrente de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 69/2023/PMBC.**

CONTRATADO: ARIMATEIA IRMAOS LTDA
CNPJ nº. 02.565.246/0001-36

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto fornecimento parcelado de medicamentos, listados na revista do **ABC FARMA**, com pronta entrega para o exercício de 2024, de acordo com as especificações constantes do **Edital de Pregão Eletrônico n.° 69/2023/PMBC** e seus **anexos, e proposta da Contratada**, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.
.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/01/2024 A 31/12/2024
DATA DA PORTARIA: 18 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 051/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes – Gestor do Contrato;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor do Contrato (suplente);

III – Tatiane Barboza de Souza - Fiscal do Contrato;

IV – Amanda Alves Silva de Oliveira - Fiscal do Contrato (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 004/2022/FMAS,** decorrente de **Dispensa de Licitação n.º 05/2021/FMAS.**

CONTRATADO: MARCUS VINICIUS BARBOZA ALMEIDA

OBJETO: Objeto a locação de imóvel situado no endereço Avenida Canal, n° 01, Conjunto Prisco Viana, bairro Centro, no Município de Barra dos Coqueiros, cadastro imobiliário n° 02.01.032.0716.001000 para abrigar as instalações do Gabinete da Secretaria e Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra dos Coqueiros/SE.
.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2024 A 03/01/2025
DATA DA PORTARIA: 22 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 052/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes – Gestor do Contrato;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor do Contrato (suplente);

III – Tatiane Barboza de Souza - Fiscal do Contrato;

IV – Amanda Alves Silva de Oliveira - Fiscal do Contrato (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 005/2022/FMAS,** decorrente de **Dispensa de Licitação n.º 003/2020/FMAS.**

CONTRATADO: MARCUS VINICIUS BARBOZA ALMEIDA

OBJETO: Objeto a locação de imóvel situado na Rua M, Nº 02, Conj.: Prisco Viana-Centro da cidade de Barra dos Coqueiros, com o cadastro imobiliário 02.01.032.0021.00129 para Atender o Funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro Especializado da Assistência Social), no Térreo e a Secretaria Municipal de Assistência Social no Pavimento Superior, deste Município.
.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2024 A 06/12/2024
DATA DA PORTARIA: 22 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 053/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes – Gestor do Contrato;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor do Contrato (suplente);

III – Tatiane Barboza de Souza - Fiscal do Contrato;

IV – Amanda Alves Silva de Oliveira - Fiscal do Contrato (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 033/2019/FMAS,** decorrente de **Dispensa de Licitação n.º 018/2019/FMAS.**

CONTRATADO: MARIA APARECIDA FERREIRA ARAUJO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA N, N.58, CONJUNTO PRISCO VIANA, CENTRO, CEP: 49.140-000, NA BARRA DOS COQUEIROS/SE, PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DESTE MUNICÍPIO
.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/12/2023 A 01/12/2024
DATA DA PORTARIA: 22 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 054/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes – Gestor do Contrato;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor do Contrato (suplente);

III – Tatiane Barboza de Souza - Fiscal do Contrato;

IV – Amanda Alves Silva de Oliveira - Fiscal do Contrato (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 04/2020/FMAS,** decorrente de **Dispensa de Licitação n.º 02/2020/FMAS.**

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA U, Nº. 10, CONJUNTO PRISCO VIANA, CEP 49140-000, NA BARRA DOS COQUEIROS/SE, PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO
.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2024 A 06/01/2025
DATA DA PORTARIA: 22 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 055/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes – Gestor do Contrato;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor do Contrato (suplente);

III – Tatiane Barboza de Souza - Fiscal do Contrato;

IV – Amanda Alves Silva de Oliveira - Fiscal do Contrato (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 010/2021/FMAS,** decorrente de **Dispensa de Licitação n.º 03/2021/FMAS.**

CONTRATADO: ITANI FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação do imóvel localizado à Rua santo André, Lote 579, quadra 30 - Loteamento Terras do Olimar, Centro no Município de Barra dos Coqueiros/SE, destinado ao Funcionamento do Programa de Acolhimento Institucional – CASA LAR do Fundo Municipal de Assistência Social.
.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/07/2023 A 09/07/2024
DATA DA PORTARIA: 22 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 056/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes – Gestor do Contrato;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor do Contrato (suplente);

III – Tatiane Barboza de Souza - Fiscal do Contrato;

IV – Amanda Alves Silva de Oliveira - Fiscal do Contrato (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 003/2022/FMAS,** decorrente de **Dispensa de Licitação n.º 04/2021/FMAS.**

CONTRATADO: LIVIA FURTADO ALMEIDA

OBJETO: Objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua Tom Jobim (Antiga Rua U), n° 02 Lote 28, Quadra 17, Conjunto Prisco Viana, bairro Centro, no Município de Barra dos Coqueiros, cadastro imobiliário n° 02.01.029.0009.00001 para abrigar as instalações do Programa Bolsa Família do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barra dos Coqueiros/SE.
.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2024 A 03/01/2025
DATA DA PORTARIA: 22 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 057/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes – Gestor do Contrato;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor do Contrato (suplente);

III – Tatiane Barboza de Souza - Fiscal do Contrato;

IV – Amanda Alves Silva de Oliveira - Fiscal do Contrato (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato **n.º 007/2023/FMAS,** decorrente de **Dispensa de Licitação nº. 005/2023.**

CONTRATADO: GEONÍSIO SANTOS DE ARAÚJO

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Raul Seixas (antiga Rua R), nº 43, no Pavimento Térreo, Conjunto Prisco Viana, Bairro Centro, CEP: 49.140.000, no Município de Barra dos Coqueiros, cadastro imobiliário n°.02.01.031.0327.00142, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2023 A 01/06/2024
DATA DA PORTARIA: 22 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 058/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes – Gestor do Contrato;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor do Contrato (suplente);

III – Tatiane Barboza de Souza - Fiscal do Contrato;

IV – Amanda Alves Silva de Oliveira - Fiscal do Contrato (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato **n.º 008/2023/FMAS,** decorrente de **Dispensa de Licitação nº. 007/2023.**

CONTRATADO: ANTÔNIO SÁVIO SANTOS

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Avenida Oceânica, nº 589, Bairro Centro, CEP: 49.140.000, no Município de Barra dos Coqueiros, cadastro imobiliário n°.01.01.031.0144.00001, para funcionamento do Programa Alimentação Cidadã da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2023 A 01/06/2024
DATA DA PORTARIA: 22 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 060/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social da Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Marques Aurencio Santos – Gestor do Contrato;

II – José Wilton Santos Junior - Gestor do Contrato (Suplente);

III – Adailton Santana Farias - Fiscal do Contrato;

IV – Amanda Alves Silva de Oliveira - Fiscal do Contrato (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 011/2021/FMAS,** decorrente de **Adesão ao Pregão Presencial n.° 023/2021/Olindina/BA.**

CONTRATADO: UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP,
CNPJ n° 03.595.833/0001-30

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Locação de maquinas multifuncionais (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel, com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições descritas no termo de referência e Ata de Registro de Preços n.º 049/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA, referente ao Pregão Presencial n.° 023/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/09/2023 A 29/09/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 061/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social da Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes – Gestor do Contrato;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor do Contrato (suplente);

III – Amanda Alves Silva de Oliveira - Fiscal do Contrato;

IV – Louise Santos Sampaio - Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 006/2021/FMAS,** decorrente de **Pregão Presencial n.º 06/2021/FMAS.**

CONTRATADO: VIA NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ: 07.383.716/0001-64

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE, COMPREENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SMTT – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2021/PMBC.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/05/2023 A 05/05/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 062/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social da Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes – Gestor do Contrato;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor do Contrato (suplente);

III – Amanda Alves Silva de Oliveira - Fiscal do Contrato;

IV – Louise Santos Sampaio - Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 007/2021/FMAS,** decorrente de **Pregão Presencial n.º 06/2021/FMAS.**

CONTRATADO: MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.973.178/0001-38

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE, COMPREENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SMTT – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2021/PMBC.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/05/2023 A 05/05/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 064/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Alexandra Costa Santos - Fiscal da Ata

IV - Erica Regina de Azevedo Goes - Fiscal da Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 023/2024/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 075/2023.**

CONTRATADO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ: 01.554.285/0001-75

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de DISPOSITIVOS CRIPTOGRÁFICOS USB (TOKEN) e CERTIFICADOS DIGITAIS tipo A1, A3 padrão ICP-Brasil para pessoa física e jurídica visando atender às necessidades dos órgãos (gerenciador e participes), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2024 A 31/01/2025
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 066/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor da Ata (suplente)

III –- Vitor dos Santos - Fiscal da Ata

IV – Melícia dos Santos Nascimento – Fiscal da Ata (suplente)

V- Hunnay Marcel Valentin Silva – Fiscal da Ata

VI- Adailton Santana Farias - Fiscal da Ata(suplente)

VII- Talysson Silva Lopes - Fiscal da Ata

VIII- Wezia de Oliveira Lopes – Fiscal do Contrato (suplente)

XV – Fábio Braga Matias - Fiscal da Ata

X - Felipe Santos Rodrigues - Fiscal da Ata (suplente)

XI – Aline Emanuela Santos Melo – Fiscal de Ata

XII – Alexsandro da Conceição Sales – Fiscal de Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços **n.º 017/2023/PMBC,** decorrente do Pregão Eletrônico **n.º 011/2023/PMBC.**

CONTRATADO: R. PEREIRA COMERCIAL
CNPJ n.° 32.856.932/0001-27

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de novos extintores de incêndio, suporte, placas de sinalização e serviço de recarga, destinado a suprir necessidades da Prefeitura do Município de Barra dos Coqueiros/SE, tendo como partícipe o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, e de acordo com o Decreto Municipal 371/2020, com garantia de qualidade e por demanda, a fim de atender às necessidades do Município de Barra dos Coqueiros/Se.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/02/2023 A 24/02/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 067/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor da Ata (suplente)

III –- Vitor dos Santos - Fiscal da Ata

IV – Melícia dos Santos Nascimento – Fiscal da Ata (suplente)

V- Hunnay Marcel Valentin Silva – Fiscal da Ata

VI- Adailton Santana Farias - Fiscal da Ata(suplente)

VII- Talysson Silva Lopes - Fiscal da Ata

VIII- Wezia de Oliveira Lopes – Fiscal do Contrato (suplente)

XV – Fábio Braga Matias - Fiscal da Ata

X - Felipe Santos Rodrigues - Fiscal da Ata (suplente)

XI – Aline Emanuela Santos Melo – Fiscal de Ata

XII – Alexsandro da Conceição Sales – Fiscal de Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços **n.º 017/2023/PMBC,** decorrente do Pregão Eletrônico **n.º 011/2023/PMBC.**

CONTRATADO: GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI
CNPJ n.° 08.335.050/0001-31

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de novos extintores de incêndio, suporte, placas de sinalização e serviço de recarga, destinado a suprir necessidades da Prefeitura do Município de Barra dos Coqueiros/SE, tendo como partícipe o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, e de acordo com o Decreto Municipal 371/2020, com garantia de qualidade e por demanda, a fim de atender às necessidades do Município de Barra dos Coqueiros/Se.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/02/2023 A 24/02/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 068/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor da Ata (suplente)

III –- Vitor dos Santos - Fiscal da Ata

IV – Melícia dos Santos Nascimento – Fiscal da Ata (suplente)

V- Hunnay Marcel Valentin Silva – Fiscal da Ata

VI- Adailton Santana Farias - Fiscal da Ata(suplente)

VII- Talysson Silva Lopes - Fiscal da Ata

VIII- Wezia de Oliveira Lopes – Fiscal do Contrato (suplente)

XV – Fábio Braga Matias - Fiscal da Ata

X - Felipe Santos Rodrigues - Fiscal da Ata (suplente)

XI – Aline Emanuela Santos Melo – Fiscal de Ata

XII – Alexsandro da Conceição Sales – Fiscal de Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços **n.º 018/2023/PMBC,** decorrente do Pregão Eletrônico **n.º 011/2023/PMBC.**

CONTRATADO: JM- COMERCIAL DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA
CNPJ n.° 16.917.607/0001-70

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de novos extintores de incêndio, suporte, placas de sinalização e serviço de recarga, destinado a suprir necessidades da Prefeitura do Município de Barra dos Coqueiros/SE, tendo como partícipe o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, e de acordo com o Decreto Municipal 371/2020, com garantia de qualidade e por demanda, a fim de atender às necessidades do Município de Barra dos Coqueiros/Se.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/02/2023 A 24/02/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 069/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Hunnay Marcel Valentin Silva - Fiscal da Ata;

IV – Louise Santos Sampaio - Fiscal da Ata (suplente);

V – Aline Emanuela Santos Melo - Fiscal da Ata

VI – Elizabeth Vieira Pessoa - Fiscal da Ata (suplente);

VII– Fabio Braga Matias - Fiscal do Ata;

VIII – Felipe Santos Rodrigues - Fiscal da Ata (Suplente);

XI – José Pedro do Santos - Fiscal do Ata;

X – Alexandra Costa Santos - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 045/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 013/2023.**

CONTRATADO: RAMAM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 32.680.572.0001-55

OBJETO: A presente tem por objeto o Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município da barra dos Coqueiros /SE. Nos termos do Decreto 371/2019 especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n° 13/2023PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2023 A 24/03/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 070/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Hunnay Marcel Valentin Silva - Fiscal da Ata;

IV – Louise Santos Sampaio - Fiscal da Ata (suplente);

V – Aline Emanuela Santos Melo - Fiscal da Ata

VI – Elizabeth Vieira Pessoa - Fiscal da Ata (suplente);

VII– Fabio Braga Matias - Fiscal do Ata;

VIII – Felipe Santos Rodrigues - Fiscal da Ata (Suplente);

XI – José Pedro do Santos - Fiscal do Ata;

X – Alexandra Costa Santos - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 043/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 013/2023.**

CONTRATADO: AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP
CNPJ: 13.297.674.0001-41

OBJETO: A presente tem por objeto o Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município da barra dos Coqueiros /SE. Nos termos do Decreto 371/2019 especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n° 13/2023PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2023 A 24/03/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 071/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Hunnay Marcel Valentin Silva - Fiscal da Ata;

IV – Louise Santos Sampaio - Fiscal da Ata (suplente);

V – Aline Emanuela Santos Melo - Fiscal da Ata

VI – Elizabeth Vieira Pessoa - Fiscal da Ata (suplente);

VII– Fabio Braga Matias - Fiscal do Ata;

VIII – Felipe Santos Rodrigues - Fiscal da Ata (Suplente);

XI – José Pedro do Santos - Fiscal do Ata;

X – Alexandra Costa Santos - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 044/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 013/2023.**

CONTRATADO: WS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 29.260.268.0001-44

OBJETO: A presente tem por objeto o Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município da barra dos Coqueiros /SE. Nos termos do Decreto 371/2019 especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n° 13/2023PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2023 A 24/03/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 072/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Hunnay Marcel Valentin Silva - Fiscal da Ata;

IV – Louise Santos Sampaio - Fiscal da Ata (suplente);

V – Aline Emanuela Santos Melo - Fiscal da Ata

VI – Elizabeth Vieira Pessoa - Fiscal da Ata (suplente);

VII– Fabio Braga Matias - Fiscal do Ata;

VIII – Felipe Santos Rodrigues - Fiscal da Ata (Suplente);

XI – José Pedro do Santos - Fiscal do Ata;

X – Alexandra Costa Santos - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 042/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 013/2023.**

CONTRATADO: COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA EPP
CNPJ: 30.506.256.0001-36

OBJETO: A presente tem por objeto o Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município da barra dos Coqueiros /SE. Nos termos do Decreto 371/2019 espeficado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n° 13/2023PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2023 A 24/03/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 073/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Hunnay Marcel Valentin Silva - Fiscal da Ata;

IV – Louise Santos Sampaio - Fiscal da Ata (suplente);

V – Aline Emanuela Santos Melo - Fiscal da Ata

VI – Elizabeth Vieira Pessoa - Fiscal da Ata (suplente);

VII– Fabio Braga Matias - Fiscal do Ata;

VIII – Felipe Santos Rodrigues - Fiscal da Ata (Suplente);

XI – José Pedro do Santos - Fiscal do Ata;

X – Alexandra Costa Santos - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 046/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 013/2023.**

CONTRATADO: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.575.051/0001-87

OBJETO: A presente tem por objeto o Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município da barra dos Coqueiros /SE. Nos termos do Decreto 371/2019 espeficado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n° 13/2023PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2023 A 24/03/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 074/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Hunnay Marcel Valentin Silva - Fiscal da Ata;

IV – Louise Santos Sampaio - Fiscal da Ata (suplente);

V – Aline Emanuela Santos Melo - Fiscal da Ata

VI – Elizabeth Vieira Pessoa - Fiscal da Ata (suplente);

VII– Fabio Braga Matias - Fiscal do Ata;

VIII – Felipe Santos Rodrigues - Fiscal da Ata (Suplente);

XI – José Pedro do Santos - Fiscal do Ata;

X – Alexandra Costa Santos - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 047/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 013/2023.**

CONTRATADO: LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 44.404.918/0001-71

OBJETO: A presente tem por objeto o Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município da barra dos Coqueiros /SE. Nos termos do Decreto 371/2019 especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n° 13/2023PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2023 A 24/03/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 077/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes - Gestor da Ata (suplente)

III – Lidianne Rocha Lima - Fiscal da Ata

IV – Caroline Calheiros de Souza Macedo – Fiscal da Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 015/2023/FMAS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 005/2023.**

CONTRATADO: ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 35.153.207/0001-80

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCRATÁVEIS,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município, de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/05/2023 A 09/05/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 078/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes – Gestor da Ata (suplente)

III – Louise Santos Sampaio - Fiscal da Ata

IV – Aline Batista de Sá – Fiscal da Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 017 e 018/2023/FMAS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 007/2023.**

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA.
CNPJ: 34.472.982/0001-36
UNIGAS DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS LTDA
CNPJ: 10.305.404/0001-47

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando o fornecimento parcelado de itens de distribuição gratuita (benefício eventual), em atendimento às situações de vulnerabilidade social, cestas básicas e aquisição de gás de cozinha (GLP 13), recarga ou vasilhame, conforme especificações e quantidades especificadas no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS, de acordo com o Decreto Municipal nº 371/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/05/2023 A 26/05/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 079/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente);

III – Claudia Santos - Fiscal da Ata;

IV– Thainá Morais de Araújo – Fiscal da Ata (suplente)

V – Benjamin Bispo Alves - Fiscal da Ata
VI– Elaine Cristina dos Santos - Fiscal da Ata(suplente)

VII – Hunnay Marcell Valentin Silva – Fiscal de Ata

VIII – Amanda Alves Silva de Oliveira – Fiscal de Ata (suplente)

IX – Fábio Braga Matias – Fiscal de Ata

X – Felipe Santos Rodrigues – Fiscal de Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065 e 066/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 019/2023.**

CONTRATADO: DANIELA BRANDÃO SIQUEIRA ROCHA 02439449504
CNPJ: 43.759.816/0001-06
DEA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME
CNPJ: 18.207.158/0001-00
ESPAÇO MARKENTING EVENTOS LTDA.
CNPJ: 01.340.555/0001-45
19 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI
CNPJ: 09.661.123/0001-48
MARCOS AURÉLIO SANTOS FELIX EPP
CNPJ: 07.846.780/0001-34
MARESIA EVENTOS EIRELI
CNPJ: 41.760.517/0001-66
PAM LTDA.
CNPJ: 09.121.239/0001-94
PROLED PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 28.254.438/0001-15
RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E INDUSTRIA EIRELI
CNPJ: 31.985.064/0001-12
SD SERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.415.966/0001-83
SPEED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 28.119.350/0001-90
ULTRA ILUMINAÇÃO E PAINEIS DE LED EIRELI
CNPJ: 27.869.744/0001-01
VPC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 46.738.129/0001-00

OBJETO: Registro de preço para contratação futura de serviços de locação de estrutura para realização de eventos e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para suprir as necessidades dos órgãos (gerenciador e partícipes).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2023 A 31/05/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 080/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor da Ata (Suplente);

III – Patrícia dos Prazeres Sobral - Fiscal da Ata

IV – Rafael Lima Carvalho – Fiscal da Ata (suplente)

V – Carlos Alberto Santos Santana - Fiscal de Ata

VI – Joice Kelly dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)

VII – Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal do Contrato

VIII – Robson Lima de Oliveira Júnior - Fiscal da Ata (suplente)

IX - José Emmerson da Silva Ferreira – Fiscal de Ata

X – Adriano Santos de França - Fiscal de Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 067, 068, 069, 070 e 071/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 23/2023.**

CONTRATADO: LH INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 30.479.120/0001-84
DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 07.226.206/0001-83
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.
CNPJ: 10.849.617/0001-30
PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 34.016.593/0001-04
T & Y COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.897.613/0001-34

OBJETO: Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento materiais de consumo (copa e cozinha, limpeza e correlatos), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e órgãos participantes, de acordo com os itens especificados e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/06/2023 A 26/06/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 081/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor da Ata (Suplente);

III – Hunnay Marcell Valentin Silva - Fiscal da Ata

IV - Louise Santos Sampaio - Fiscal da Ata (suplente)

V – Fabio Braga Matias - Fiscal de Ata

VI – Felipe Santos Rodrigues – Fiscal da Ata (suplente)

VII – Melícia dos Santos Nascimento - Fiscal do Contrato

VIII – Iverson dos Santos Vasconcelos - Fiscal da Ata (suplente)

IX– Daniel Fabry dos Santos Correia - Fiscal de Ata

X – Josiene Andrade Azevedo dos Santos - Fiscal de Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 078, 079, 080, 081 e 082/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 028/2023.**

CONTRATADO: ANDERSON SILVA GARCIA MORENO
CNPJ: 10.540.191/0001-38
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA.
CNPJ: 27.785.836/0001-03
CASA VIVA MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.797.404/0001-60
RS CONSTRUÇÕES E ADEQUAÇÕES LTDA.
CNPJ: 00.631.164/0001-17
THIAGO SOUZA MATOS
CNPJ: 35.386.883/0001-02

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa destinada ao *FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA, PORTAS E VIDROS COM MÃO DE OBRA*, para atendimento da demanda da Prefeitura da Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com o Decreto Municipal nº 371/2019, tendo como partícipe o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência e SMTT, observadas as especificações e condições descritas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/08/2023 A 03/08/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 083/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes – Gestor da Ata (suplente)

III – Ancelmo Ramos dos Santos - Fiscal da Ata

IV – Mydian Pereira Moura – Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 020, 021, 022, 023 e 024/2023/FMAS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 009/2023/FMAS.**

CONTRATADO: COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA.
CNPJ: 30.506.256/0001-36
RAMAM MATERIAL DE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.680.572/0001-55
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 39.575.051/0001-87
LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 44.404.918/0001-71
JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS LTDA.
CNPJ: 21.719.164/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM A NECESSIDADE DE FOMENTAR A CONSTRUÇÃO, REFORMA, REPARO, MANUTENÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, TENDO COMO FINALIDADE MANTER O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, QUE FOI INSTITUÍDO NO ÂMBITO MUNICIPAL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO E NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/08/2023 A 07/08/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 084/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata

II – Mateus José Alves Gomes - Gestor da Ata (Suplente)

III - Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal da Ata

IV - Robson Lima de Oliveira Júnior – Fiscal da Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 04/2023/FMAS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 13/2022/FMAS.**

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI
CNPJ. 32.316.892/0001-20

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para atender o fornecimento parcelado de gênero alimentícios, afim de atender ás demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS /SE.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2023 A 13/02/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 085/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes - Gestor do Ata; (Suplente);

III - Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal da Ata

IV - Robson Lima de Oliveira Júnior – Fiscal da Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 05/2023/FMAS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 13/2022/FMAS.**

CONTRATADO: LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 30.479.120/0001-84

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para atender o fornecimento parcelado de gênero alimentícios, afim de atender ás demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS /SE**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2023 A 13/02/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 086/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes - Gestor do Ata; (Suplente);

III - Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal da Ata

IV - Robson Lima de Oliveira Júnior – Fiscal da Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 06/2023/FMAS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 13/2022/FMAS.**

CONTRATADO: O MERCADÃO COM. E PREST. DE SERV. EIRELI
CNPJ: 03.823.107/0001-28

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para atender o fornecimento parcelado de gênero alimentícios, afim de atender ás demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS /SE.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2023 A 13/02/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 087/2024/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes - Gestor do Ata; (Suplente);

III - Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal da Ata

IV - Robson Lima de Oliveira Júnior – Fiscal da Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 07/2023/FMAS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 13/2022/FMAS.**

CONTRATADO: CLAU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 32.853.434/0001-20

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para atender o fornecimento parcelado de gênero alimentícios, afim de atender ás demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS /SE.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2023 A 13/02/2024
DATA DA PORTARIA: 30 de janeiro de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
CONTRATO N° 027/2024/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2024

OBJETO: Contratação para apresentação artística de ´´NONA´´, para apresentação no evento intitulado "FESTEJOS CARNAVALESCOS – BARRA FOLIA´´, no dia 09 de Fevereiro de 2024, das 20:00horas ás 22:00horas na Praça de Eventos Ana do Forró no Conjunto Prisco Viana no Município de Barra dos Coqueiros/Se, de acordo com as especificações constantes na Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, Projeto Básico e proposta da Contratada que fazem parte integralmente do presente Contrato.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 02 (dois) meses, partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: **R$: 30.000,00 (trinta mil reais)**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2305 - PROGRAÇÃO DO TURISMO LOCAL
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
33903991 – CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FISCALIZAÇÃO: Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, ficara a cargo dos servidores abaixo, deste órgão para acompanhar, fiscalizar e notificar a execução do presente Contrato, em pleno acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Proposta do Contratada:

Gestor Titular: Leonardo Vinnicius Santos Marques
Gestor Suplente: Mateus Jose Alves Gomes

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO: 0202012

DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Barra dos Coqueiros/SE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
CONTRATO N° 028/2024/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: SEEWAY PAGOXE DO BRASIL LTDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2024

OBJETO: Contratação para apresentação artística da ´BANDA SEEWAY´´, para apresentação no evento intitulado "FESTEJOS CARNAVALESCOS – BARRA FOLIA´´, no dia 09 de Fevereiro de 2024, das 22:00horas ás 00:00horas na Praça de Eventos Ana do Forró no Conjunto Prisco Viana no Município de Barra dos Coqueiros/Se, de acordo com as especificações constantes na Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, Projeto Básico e proposta da Contratada que fazem parte integralmente do presente Contrato.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 02 (dois) meses, partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: **R$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2305 - PROGRAÇÃO DO TURISMO LOCAL
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
33903991 – CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FISCALIZAÇÃO: Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, ficara a cargo dos servidores abaixo, deste órgão para acompanhar, fiscalizar e notificar a execução do presente Contrato, em pleno acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Proposta do Contratada:

Gestor Titular: Leonardo Vinnicius Santos Marques
Gestor Suplente: Mateus Jose Alves Gomes

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO:0202013

DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Barra dos Coqueiros/SE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
CONTRATO N° 029/2024/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2024

OBJETO: Contratação para apresentação artística da ´BANDA HEITOR COSTA´´, para apresentação no evento intitulado "FESTEJOS CARNAVALESCOS – BARRA FOLIA´´, no dia 09 de Fevereiro de 2024, das 00:00horas ás 02:00horas na Praça de Eventos Ana do Forró no Conjunto Prisco Viana no Município de Barra dos Coqueiros/Se, de acordo com as especificações constantes na Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, Projeto Básico e proposta da Contratada que fazem parte integralmente do presente Contrato.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 02 (dois) meses, partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: **R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2305 - PROGRAÇÃO DO TURISMO LOCAL
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
33903991 – CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FISCALIZAÇÃO: Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, ficara a cargo dos servidores abaixo, deste órgão para acompanhar, fiscalizar e notificar a execução do presente Contrato, em pleno acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Proposta do Contratada:

Gestor Titular: Leonardo Vinnicius Santos Marques
Gestor Suplente: Mateus Jose Alves Gomes

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO: 0202011

DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Barra dos Coqueiros/SE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
CONTRATO N° 031/2024/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: FPS PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2024

OBJETO: Contratação para apresentação artística de ´BRUNINHO TOP 7´´, para apresentação no evento intitulado "FESTEJOS CARNAVALESCOS – BARRA FOLIA´´, no dia 10 de Fevereiro de 2024, das 20:00horas ás 22:00horas na Praça de Eventos Ana do Forró no Conjunto Prisco Viana no Município de Barra dos Coqueiros/Se, de acordo com as especificações constantes na Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, Projeto Básico e proposta da Contratada que fazem parte integralmente do presente Contrato.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 02 (dois) meses, partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: **R$: 30.000,00 (trinta mil reais)**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2305 - PROGRAÇÃO DO TURISMO LOCAL
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
33903991 – CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FISCALIZAÇÃO: Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, ficara a cargo dos servidores abaixo, deste órgão para acompanhar, fiscalizar e notificar a execução do presente Contrato, em pleno acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Proposta do Contratada:

Gestor Titular: Leonardo Vinnicius Santos Marques
Gestor Suplente: Mateus Jose Alves Gomes

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO: 0202010

DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Barra dos Coqueiros/SE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
CONTRATO N° 035/2024/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: 47.866.401 VANESSA DE ALMEIDA BARBOSA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2024

OBJETO: Contratação para apresentação artística de ´CLEVINHO SANTANA´´, para apresentação no evento intitulado "FESTEJOS CARNAVALESCOS – BARRA FOLIA´´, no dia 10 de Fevereiro de 2024, das 02:00 ás 04:00horas na Praça de Eventos Ana do Forró no Conjunto Prisco Viana no Município de Barra dos Coqueiros/Se, de acordo com as especificações constantes na Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024, Projeto Básico e proposta da Contratada que fazem parte integralmente do presente Contrato.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 02 (dois) meses, partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: **R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2305 - PROGRAÇÃO DO TURISMO LOCAL
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
33903991 – CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FISCALIZAÇÃO: Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, ficara a cargo dos servidores abaixo, deste órgão para acompanhar, fiscalizar e notificar a execução do presente Contrato, em pleno acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Proposta do Contratada:

Gestor Titular: Leonardo Vinnicius Santos Marques
Gestor Suplente: Mateus Jose Alves Gomes

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO: 0202009

DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Barra dos Coqueiros/SE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
CONTRATO N° 037/2024/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: 7K MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2024

OBJETO: Contratação para apresentação artística da ´´BANDA SAULO HOLLYWOOD ´´, para apresentação no evento intitulado "FESTEJOS CARNAVALESCOS – BARRA FOLIA´´, no dia 11 de Fevereiro de 2024, das 19:00horas ás 21:00horas na Praça de Eventos da Atalaia Nova no Conjunto Prisco Viana no Município de Barra dos Coqueiros/Se, de acordo com as especificações constantes na Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, Projeto Básico e proposta da Contratada que fazem parte integralmente do presente Contrato.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 02 (dois) meses, partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: **R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2305 - PROGRAÇÃO DO TURISMO LOCAL
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
33903991 – CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FISCALIZAÇÃO: Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, ficara a cargo dos servidores abaixo, deste órgão para acompanhar, fiscalizar e notificar a execução do presente Contrato, em pleno acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Proposta do Contratada:

Gestor Titular: Leonardo Vinnicius Santos Marques
Gestor Suplente: Mateus Jose Alves Gomes

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO: 0202008

DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Barra dos Coqueiros/SE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 126/2024
(DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024)

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão, símbolo CC-IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e determinam outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 015/2020, resolve:

NOMEAR,

Art. 1º - ALANA AIRES COSTA DE MELO SANTOS, portador (a) do CPF nº 068.XXX.XXX-85, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Industria e Comercio, símbolo CC-VI, na Secretaria Municipal de Industria e Comércio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.05 15:41:56 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº127/2024
(DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024)

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão, símbolo CC-III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e determinam outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 015/2020, resolve:

NOMEAR,

Art. 1º - GABRIEL RYAN SANTANA FELIX, portador(a) do CPF nº 077.XXX.XXX-63, do Cargo de Comissão de Diretor Ouvidor, símbolo CC-III, na Secretaria Municipal de Ouvidoria Geral.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2024.02.05 15:42:37 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 128/2024
(DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024)

Concede Gratificação de Representação ao servidor público do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - GABRIEL RYAN SANTANA FELIX, portador(a) do CPF nº 077.XXX.XXX-63, do Cargo de Comissão de Diretor Ouvidor, símbolo CC-III, na Secretaria Municipal de Ouvidoria Geral, a Representação no percentual de 100% (cem por cento) de sua remuneração básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.05 15:43:33 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº129/2024
(DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024)

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão, símbolo CC-V, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e determinam outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 015/2020, resolve:

NOMEAR,

Art. 1º - MARCOS ANTONIO NEVES ROSA, portador(a) do CPF nº 342.XXX.XXX-72, do Cargo de Comissão de Chefe de Divisão Articulação e Parcerias de Assistência Social, símbolo CC-V, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.05 15:44:10 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº130/2024
(DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024)

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão, símbolo CC-V, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e determinam outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 015/2020, resolve:

NOMEAR,

Art. 1º - ANTONIO AUTRAN DA CONCEIÇÃO, portador(a) do CPF nº 235.XXX.XXX-20, do Cargo de Comissão de Chefe de Divisão de Execução e Fiscalização da Política de Gêneros, símbolo CC-V, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.05 15:44:48 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 131/2024
(DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024)

Exonera o ocupante de Cargo em Comissão do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e determina outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 015/2020, resolve:

EXONERAR,

Art. 1º - PHILLIPE PEREIRA MENEZES BATISTA, portador(a) do CPF nº 041.XXX.XXX-05, do Cargo de Chefe de Divisão, símbolo CC-V, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.05 15:45:24 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº132/2024
(DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024)

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão, símbolo CC-VII, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e determinam outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 015/2020, resolve:

NOMEAR,

Art. 1º - BIANCA MARIA MORAES ALVES, portador(a) do CPF nº 676.XXX.XXX-72, do Cargo de Comissão de Chefe de Gabinete da Divisão de Apoio Administrativo, símbolo CC-VII, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2024.02.05 15:46:01 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 133/2024
(DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024)

Concede Gratificação de Representação ao servidor público do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - BIANCA MARIA MORAES ALVES, portador(a) do CPF nº 676.XXX.XXX-72, do Cargo de Comissão de Chefe de Gabinete da Divisão de Apoio Administrativo, símbolo CC-VII, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a Representação no percentual de 100% (cem por cento) de sua remuneração básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2024.02.05 15:46:54 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº134/2024
(DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024)

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão, símbolo CC-III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e determinam outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 015/2020, resolve:

NOMEAR,

Art. 1º - LEILANNE AURELIA NASCIMENTO DE MATTOS MELLO, portador(a) do CPF nº 036.XXX.XXX-70, do Cargo de Comissão de Diretora do Departamento Administrativo, símbolo CC-III, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.05 15:47:29 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 135/2024
(DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024)

Concede Gratificação de Representação ao servidor público do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - LEILANNE AURELIA NASCIMENTO DE MATTOS MELLO, portador(a) do CPF nº 036.XXX.XXX-70, do Cargo de Comissão de Diretora do Departamento Administrativo, símbolo CC-III, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a Representação no percentual de 100% (cem por cento) de sua remuneração básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2024.02.05 15:48:07 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 136/2024
(DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024)

Concede Gratificação de Representação ao servidor público do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - DEGNA SILVA NASCIMENTO MAIA, portador(a) do CPF nº 676.XXX.XXX-72, do Cargo de Comissão de Chefe de Divisão de Comércio, símbolo CC-V, na Secretaria Municipal de Industria e Comercio, a Representação no percentual de 100% (cem por cento) de sua remuneração básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.05 15:49:34 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº137/2024
(DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024)

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão, símbolo CC-V, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e determinam outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 015/2020, resolve:

NOMEAR,

Art. 1º - LEILIANE DE OLIVEIRA SILVA do CPF nº 072.XXX.XXX-42, do Cargo de Comissão de Chefe de Divisão de Ações de Acessibilidade, símbolo CC-V, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.05 15:51:45 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº. 138/2024
(DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024)

Concede Gratificação de Representação ao servidor público do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - MARCOS ANDRÉ DO SANTOS PEREIRA JUNIOR, portador(a) do CPF nº 047.XXX.XXX-85, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Cemitérios Públicos, símbolo CC-V, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a Representação no percentual de 60% (sessenta por cento) de sua remuneração básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2024.02.05 15:52:23 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº. 139/2024
(DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024)

Concede Gratificação de Representação ao servidor público do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - JOSE CARLOS GOES MONTALVÃO, portador(a) do CPF nº 045.XXX.XXX-78, no Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, símbolo CC-II, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a Representação no percentual de 80% (oitenta por cento) de sua remuneração básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.05 15:53:02 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº140/2024
(DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024)

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão, símbolo CC-V, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e determinam outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 015/2020, resolve:

NOMEAR,

Art. 1º - THAISLINE DOS SANTOS SOARES, portador(a) do CPF nº 045.XXX.XXX-73, do Cargo de Comissão de Chefe de Divisão de Controle, Acompanhamento e Avaliação, símbolo CC-V, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.05 16:04:30 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 141/2024
(DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024)

Concede Gratificação de Representação ao servidor público do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 068.XXX.XXX-01, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional, símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Representação no percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua assinatura. Publique-se.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.02.05 16:14:43 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90